


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2016- PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 001/2016

Objeto Natureza: Fornecimento

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de peças para frota de ônibus destinados ao transporte escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Araripina-PE (FNDE), **conforme especificações e condições estabelecidos no Anexo I deste Edital (Termo de Referência)**. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 168.472,80 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**. A licitação será por maior desconto percentual, sendo este percentual de desconto proposto não poderá ser inferior a 3%. Local e data da Sessão de Abertura: **03/02/2016, Horário 10:00hs**, Rua: Joaquim Rodrigues Nogueira, n.176, 1º andar – Galeria Mimosa Simeão, Centro- CEP 56 280 000 – Araripina/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone (87) 3873-2113 ou email: licitacao@araripina.pe.gov.br

Araripina/PE, 21 de janeiro de 2016.

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA

Pregoeiro da CPL.

Publicado por:

Samuel Bruno Lacerda de Souza

Código Identificador:4F11E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 020/2014, Processo Nº 018/2014, Concorrência Nº 005/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 05 (cinco)

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE
Diretoria Executiva
Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
 2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
 1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
 2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
 2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravata
 3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:

1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
 2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
 3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Escolas Municipais - padrão FNDE, conforme termo de referência, especificações técnicas contidas no Anexo I do edital, neste Município. Contratada: **AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 16.655.610/0001-63**. Fundamentação Legal: Arts. 77, 78, Incisos I e II c/c Art. 79, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

KALINA MARIA RAMOS ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Samuel Bruno Lacerda de Souza

Código Identificador:54993390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Processo N.º 001/2016. Pregão Presencial N.º 001/2016.

Objeto Natureza: compras. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 630.456,75; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 04/02/2016 às 09 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsaude.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva

Código Identificador:1C10BCB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL
Processo N.º 002/2016. Pregão Presencial N.º 002/2016.

Objeto Natureza: compras. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio e ar comprimido medicinal com fornecimento de cilindros em comodato para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 69.850,00; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 04/02/2016 às 11 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsaude.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva

Código Identificador:F0367D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS
Processo N.º 003/2016. Pregão Presencial N.º 003/2016.

Objeto Natureza: compras. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição e combustíveis, lubrificantes e filtros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 477.808,40; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 04/02/2016 às 14 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsaude.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:983F2689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Processo N.º 004/2016. Pregão Presencial N.º 004/2016.

Objeto Natureza: compras. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 1.252.013,98; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 05/02/2016 às 09 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsaude.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1A58A318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO

Processo N.º 005/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016.

Objeto Natureza: compras. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 600.368,07; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 05/02/2016 às 11 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsaude.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:AA1C5D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Processo N.º 006/2016. Pregão Presencial N.º 006/2016.

Objeto Natureza: compras. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 45.060,00; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 05/02/2016 às 14 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsaude.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:582672A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Processo N.º 007/2016. Pregão Presencial N.º 007/2016.

Objeto Natureza: compras. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 18.480,00; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 05/02/2016 às 16 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsaude.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:AA9D5132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VANS

Processo N.º 008/2016. Pregão Presencial N.º 008/2016.

Objeto Natureza: prestação de serviços. **Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de ônibus e vans que irão atender aos pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 162.000,00; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 11/02/2016 às 09 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsaude.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:301E0E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Processo N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 009/2016.

Objeto Natureza: compras. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 176.320,47; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 11/02/2016 às 11 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsaude.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:CD6BF695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE LIMPEZA**

Processo N.º 010/2016. Pregão Presencial N.º 010/2016.

Objeto Natureza: compras. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 125.217,04; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 11/02/2016 às 14 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsau.de.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C3464033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA
VEÍCULOS**

Processo N.º 011/2016. Pregão Presencial N.º 011/2016.

Objeto Natureza: prestação de serviços. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para contratação de seguro para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 26.200,00; **Local e Data da Sessão:** Prédio da CPL localizada à Rua do Rosário, n.º 137 – primeiro andar, no dia: 11/02/2016 às 16 horas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: edital.cplsau.de.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 de segunda a sexta.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:53E64AA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM
JARDIM-PE
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00002/2015**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório n.º. 00013/2015, modalidade Pregão Presencial n.º. 00002/2015, cujo objeto fora a Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim. LICITANTE VENCEDORA: **JOSEFA SEVERINA BARBOSA - COMBUSTÍVEIS**, CNPJ n.º. 06.151.463/0002-11.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:14F5AAAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00009/2015**

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório n.º. 00021/2015, modalidade Pregão Presencial n.º. 00009/2015, cujo objeto fora a Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde do

Bom Jardim. LICITANTE VENCEDORA: **JOSEFA SEVERINA BARBOSA - COMBUSTÍVEIS**, CNPJ n.º. 06.151.463/0002-11.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:22E76EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00011/2015**

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório n.º. 00044/2015, modalidade Pregão Presencial n.º. 00011/2015, cujo objeto fora a Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal do Bom Jardim. LICITANTE VENCEDORA: **JOSEFA SEVERINA BARBOSA - COMBUSTÍVEIS**, CNPJ n.º. 06.151.463/0002-11.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:D9EF13FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL**

Processo n.º 004/2016. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde e Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Bonito/PE. **Valor máximo aceitável:** R\$ 74.922,89 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). Data e hora de abertura: **04/02/2016, às 08:00 horas.** **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro. Bonito, 22 de janeiro de 2016.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3E498167

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N.º 016/2016**

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal n.º 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, conforme o processo n.º **16472/2015** da **SEARH**,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS da **TEC. EM ENFERMAGEM DIARISTA, ADRIANA SABINO VIANA**,

mat. nº 30.497, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.*

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Janeiro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:D8AE9C5E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 018/2016**

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, conforme o processo nº 16.106/2015 da SEARH,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, EDIENE CANDIDO DA SILVA, mat. nº 07.422, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.*

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Janeiro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:A8C460DD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 019/2016**

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, conforme o processo nº 0021/2016 da SEARH,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a TECNICA DE RAO X, IRLANDY FERREIRA AMANCIO DOS SANTOS, mat. nº 31.285., com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por mais 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.*

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Janeiro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:8C214ACE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 017/2016**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, conforme processo nº 17745 da SEARH,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Professora I NMD 3, ELISETTE SOUZA DA SILVA, matricula nº 90.355 lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2016.*

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:DEFC7EDA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 021/2016**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, conforme processo nº 17789 da SEARH,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Professora II NMT 2, AUREA AUGUSTA RODRIGUES DA MATA, matricula nº 30.088 lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2016.*

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:F7BAE9BF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 320/2015**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando comunicação interna nº 814/2015 -28/12/2015 da Secretaria Municipal de Educação- SME.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sra. **THAMIRES GILVÂNIA DOS SANTOS**, matrícula nº **032.889** do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME/ Escola Prof. Jason Brandão/Cohab – Seção: 60.002.039, nos termos estabelecido no Inciso I, do Artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015.*

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:AB9BD754

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 260/2015**

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, conforme CI nº 1.293/2015-SMS, de 05 de agosto de 2015,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a TECNICA DE RAO X, IRLANDY FERREIRA AMANCIO DOS SANTOS, mat. nº **31.285**, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.*

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:A86C6DDA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0020, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

Ementa: Designa servidor como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Veronaldo José da Silva**, analista de controle interno, matrícula 032046, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:C6384427

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0022, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

Ementa: Fica instituída a Comissão responsável pela Operação Inverno, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de garantir a segurança e a mobilidade no período chuvoso, de mais de 25 mil famílias que habitam em áreas de risco no município;

Considerando a necessidade de monitoramento e orientações voltadas para a prevenção de possíveis acidentes e também nos casos de emergência, como nos deslizamentos de barreiras, inundações e no acompanhamento e possíveis remoções de famílias que precisem de auxílio.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela **Operação Inverno**, composta pelos titulares das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS
Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviço Públicos – SMCPRP
Secretaria Executiva de Limpeza Pública - SELP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Palácio Conde da Boa Vista, em 20 de janeiro de 2016.

JOSE IVALDO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:A8E9E686

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.413 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

Ementa: Reajusta o valor das tarifas dos anéis 0, 1, 2, 3, 4, do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, revoga o Decreto nº 1.312 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os incisos V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.136, de 19 de novembro de 2003, e

Considerando a necessidade de adequar as tarifas atualmente praticadas, ao custeio operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros, para efeito de manutenção do referido Sistema;

Considerando a aprovação do reajuste das passagens de transporte municipal no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o reajuste tarifário para os anéis 0, 1, 2, 3 e 4 do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros.

Art. 2º O reajuste constante no artigo 1º incidirá sobre os valores das tarifas atualmente praticadas nos anéis 0, 1, 2, 3 e 4, das linhas de transporte coletivo público de passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme anexo único, passando a vigorar os valores expressos na coluna nominada de “Nova tarifa”, na tabela abaixo:

ANEL	TARIFA ATUAL (Em R\$)	NOVA TARIFA (Em R\$)
0	1,30	1,50
1	1,80	2,10
2	2,00	2,30
3	2,30	2,70
4	3,10	3,60

§ 1º Fica estabelecida a cobrança complementar do anel 0 (zero) para as localidades dos Engenhos Tapuji, Arariba de Baixo, Arariba de Cima e Cajabuçu, situados a partir do Engenho Liberdade.

§ 2º Fica estabelecido a cobrança do anel 2 (dois) para o Engenho Castelo, na Linha Liberdade.

§ 3º Fica estabelecida a cobrança complementar do Anel 0 (zero) para as localidades dos Engenhos: Matas, Tobé, Coimbra, Monte, São Braz, Jacobina e São Salvador, situadas a partir do Anel 4 (quatro).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.312 de 03 de fevereiro de 2015.

Palácio Conde da Boa Vista, em **12 de janeiro de 2016**.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA.

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

LUIZ PEREIRA DE LIMA.

Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1.413, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

LINHA	EMPRESA	ANEL NOVO
Charmeca	Trans GR/ Coopetrans Cabo	0
Pirapama	AVS Transporte	1
Garapú	GT Transporte	1
Cohab	San Remo/ Coopetrans Cabo	1
Eng. Pau Santo	Monteiro Transporte	4
Eng. Gurjá via Usina Bom Jesus	Monteiro Transporte	2
Eng. São Salvador via Eng. Rico, Roças Velhas	Monteiro Transporte	4 e 0
Eng. Monte via Jacobina São Braz	Monteiro Transporte	4 e 0
Eng. Tobé via Eng. Matas	Monteiro Transporte	4 e 0
Massangana	Trans Hugo/ Dois Irmãos	2
Posto Zip	Transp. C. Posto Zip	2
Liberdade	JMC Transporte	0, 2 e 4
Praias	São Judas Tadeu/ Transp. C. Praias	3

Mercês	Empresa Maria das Mercês	2
Pontezinha/ Cabo	Coopetrans Cabo/ São Judas Tadeu	2
Pontezinha/ Cohab	Coopetrans Cabo	3
Pista Preta	Coopetrans Cabo	1

Publicado por:

Arthur Suedson Mendes do Nascimento

Código Identificador:8A0867F1

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA PORTARIA Nº 001/2016 - SEFA

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Inciso II, parágrafo único, do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe no Inciso X, do artigo 276 e ainda os artigos 30, 31, 90, 105-A, 126 e 165 da Lei Municipal nº 1.993 de 12 de dezembro de 2001.

Considerando, as ocorrências de demandas técnicas e administrativas que retardaram o processo de confecção dos carnês, inviabilizando o cumprimento dos prazos dantes estabelecidos.

RESOLVE:

I - Alterar o item I da Portaria nº 006/2015 – SEFA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Estabelecer o Calendário Fiscal do Município do Cabo de Santo Agostinho para o exercício de 2016.”

a) O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis Territoriais, serão lançados conjuntamente em 05 (cinco) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela ou Única.....vencimento 10 de março de 2016
2ª Parcela.....vencimento 08 de abril de 2016
3ª Parcela.....vencimento 10 de maio de 2016
4ª Parcela.....vencimento 10 de junho de 2016
5ª Parcela.....vencimento 08 de julho de 2016

b) A Taxa de renovação anual das Licenças de funcionamento em horário normal, horário especial, utilização de meios de publicidade, utilização de máquinas e motores e vigilância sanitária, serão lançadas conjuntamente em 02 (duas) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela.....vencimento 10 de março de 2016
2ª Parcela.....vencimento 08 de abril de 2016

c) O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos sujeitos à obrigação tributária será lançado em uma única parcela vencível em **10 de março de 2016**.

II – Aos Contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP em cota única, até o vencimento, fica assegurado nos termos dos Artigos 31 e 32 da Lei nº 1.993/2001, uma redução de 10% (dez por cento).

III - Estabelecer o dia 15 (quinze) de cada mês do exercício 2016, a data de vencimento para recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, homologado, retido na fonte ou em regime de estimativa, e a entrega da Declaração Eletrônica Mensal de Serviços – DEMS.

IV – Os Contribuintes que não receberem em tempo hábil o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento dos tributos, deverão solicitar a segunda via do mesmo, na Coordenação

de Atendimento ao Contribuinte – CAC, da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, situada à Rua Manoel Queiroz as Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180 ou através do endereço eletrônico: <http://www.pe.gov.br/> - Portal do Contribuinte.

V - Não havendo expediente bancário neste município, os prazos estabelecidos nesta Portaria considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2016.

MICHEL SUED CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:05B9C48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE TIPO:
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 077/PMCSA-SEARH/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 041/PMCSA-SEARH/2015** - Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção mecânica (corretiva e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva), estofaria, lataria e pintura em geral, com fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos do Município com execução mediante o regime de menor percentual ofertado sobre a tabela do fabricante/montadora, visando reduzir os custos e eliminar processos burocráticos. Valor Global Máximo Aceitável: R\$ 2.160.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil reais). Após o processamento do Pregão nº **041/PMCSA-SEARH/2015**, comunica-se a sua homologação de seu objeto da seguinte maneira: Menor percentual para os Itens **1, 2, 3, 4, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 25 - ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES CAVALCANTI - ME CNPJ: 07.525.034/0001-49;** Menor percentual para os Itens – **5, 10, R & E PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA – ME CNPJ: 07.340.899/0001-30;** Menor percentual para os Itens **7, 8, 9, 11, 12, 13, 23, 24 e 26 - AUTOMORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 01.021.107/0001-89.** Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no **horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira**, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075/3521.6619, ou ainda, através do e-mail: cpl.cabo@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de janeiro de 2016.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3420147F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2016**

P.L.N.º 001/2016; Chamada Pública. Nº 001/2016. Fica adiada para o dia 26/01/2016 às 10h30min a presente em razão da indisponibilidade dos meios eletrônicos e digitais da Sala de Comissão, devido as fortes chuvas ocorridas no município, informações e esclarecimento estão disponíveis no endereço: Galeria Euclides Raimundo, Pça Dom Expedito Lopes, 08 – Sala 06 – Centro – Cachoeirinha/PE, tel: (081) 3742-1413.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2016.

ELIANE MARLIETE DE MACÊDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3A6F2BC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
CON. 002/2015**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 54/2015

Comissão: CPL

Modalidade/**Concorrência nº 02/2015**

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Valor: R\$ 145 nível superior, nível médio R\$ 98,00, nível fundamental R\$ 70,00

Após o processamento da Concorrência de nº 02/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira:

Empresa: CONPASS CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA LTDA. CNPJ Nº 07.909.631/0001-77.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Comissão de Licitação situada na Praça de São José, 95 – São José Carpina-PE. Das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta - feira.

Carpina-PE. Em, 22/01/2016.

A) ANNE KAROLYNNE DOS SANTOS AMORIM

Presidente da CPL.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:6827F9E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de fevereiro 2016, na sede da Prefeitura às 10:00 h, licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2016, tipo menor, visando a Aquisição de 01 (uma) Van Minibus (teto baixo) motor 2.3, diesel, de fabricação nacional, zero km, destinada ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito e das diversas Secretarias do Município de Chã de Alegria. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE ou mediante solicitação via e-mail no endereço eletrônico: pmcalicitacoes@gmail.com.

Chã de Alegria, 22 de janeiro de 2016

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Gustavo Chá Coutinho

Código Identificador:FD740967

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2016**

Pregão Presencial nº 001/2016. Processo Administrativo nº 003/2016 sessão dia 04/02/2016 às 09:00 horas. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Combustível, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Dormentes (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes – PE, Fone (87) 38651429, CEP: 56.355-000.

Dormentes-PE, 22 de janeiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco de Assis Pires de Menezes

Código Identificador:5F99D5FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que ONDE LE-SE no dia 08/02/16, LE-SE 11/02/16, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 004/2016, Tomada de Preço nº 002/2016, visando à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA SEDE DESTA CIDADE E NA ZONA RURAL, LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Pres. da CPL.

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira

Código Identificador:5DD9F7C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES- PE AVISO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2016**

A Prefeitura Municipal de Flores - PE, através do Presidente da CPL, torna pública a Tomada de Preços nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de um Concurso Público no Município de Flores - PE. Terá início a sessão pública no dia 11.02.2016, às 08:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852.

PAULO DARLAN SIQUEIRA BRITO,

Presidente.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS

Publicado por:

Paulo Darlan Siqueira Brito

Código Identificador:FFEB3702

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - PROC. ADM. Nº 004/2016.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Srª Maria Edlene da Silva, nomeada pela Portaria nº 002/2016, torna público que receberá, a partir do dia 25/01/2016, propostas para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de CARROS PIPA para atender a demanda das Unidades Educacionais na Zona Rural do Município através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e cisternas comunitárias de famílias carentes da Zona Rural através da Secretaria de Produção Rural Recursos Hídricos e Meio Ambiente, por valor estabelecido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, conforme planilha integrante do edital. A documentação necessária ao credenciamento deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura para análise a partir do dia 25/01/2016, no horário das 08:00 h às 13:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta-PE. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I - Termo de Referência; II – Pedido de Credenciamento; III – Modelo de Contrato.**

MARIA EDLENE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Edlene da Silva

Código Identificador:6CA36655

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 002/2016-AMSTT**

“Cria o Boletim Interno da Guarda Municipal e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar o Boletim Interno da Guarda Municipal de Garanhuns, por força do Art. 65 da Lei nº 3926/2013, de 18 de julho de 2013.

Parágrafo Único. O BI/GM passa a ser o instrumento por meio do qual o Diretor Comandante da Guarda Municipal publicará os atos administrativos relacionados aos recursos humanos e demais assuntos relacionados com a Guarda Municipal e de interesse da Instituição, ressalvados os atos cujas validades dependam de publicação no Diário Oficial dos Municípios ou os que sejam de atribuição do Diretor-Presidente da AMSTT.

Art. 2º. O Boletim Interno da Guarda Municipal será constituído das seguintes partes (conforme o modelo constante do Anexo Único):

I – 1ª Parte: destinada a fazer o registro dos serviços diários, destacando-se a divulgação das escalas de serviço;

II – 2ª Parte: na qual se registrará todas as alterações referentes à instrução;

III – 3ª Parte: destinada aos assuntos gerais e administrativos;

IV – 4ª Parte: na qual se transcreverá as alterações oriundas do Poder Judiciário e do interesse da disciplina.

Art. 3º. O BI/GM poderá ser periodicamente postado no site da Prefeitura Municipal, como também afixado no seu quadro de avisos.

§ 1º. O BI/GM deve numerado em ordem crescente, reiniciando-se a numeração sempre que se iniciar um novo ano.

§ 2º. O BI/GM terá sempre caráter ostensivo, podendo, excepcionalmente, ser publicado Boletim Interno de caráter reservado (BIR/GM), contendo a mesma estrutura do BI/GM, no entanto, com numeração própria e observando o parágrafo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE AMSTT – GARANHUNS

GARANHUNS-PE, ____ DE ____ DE ____.
BOLETIM INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL Nº ____.

Para conhecimento desta Guarda Municipal e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Para o dia ____/____/____.

Agente de Ronda - GM _____

Motorista - GM _____

Motopatrulhamento - GM _____

Permanência na Sede da Guarda - GM _____

Permanência na Sede da AMSTT - GM _____

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

1.0.0 – Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

– Alteração da Guarda.

– Férias.

1.1.1 – Concessão.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

– Disciplina.

– Recompensa.

1.1.1 – Elogio.

(NOME COMPLETO) – Diretor Comandante da Guarda Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL:

(NOME COMPLETO) – Subcomandante da Guarda Municipal

Garanhuns, em 21 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:71E5B170

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES PORTARIA Nº 003/2016-AMSTT

“Dispõe sobre a penalidade de suspensão, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o servidor **ALEX MANOEL DA SILVA**, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 7179, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT, **por um período de 02 (dois) dias**, de acordo com o que dispõe o Art. 62, Inciso III e Art. 65, da Lei Municipal nº 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Inciso VIII, da mesma Lei, com vigência nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6482A857

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES PORTARIA Nº 004/2016-AMSTT

“Dispõe sobre a penalidade de suspensão, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o servidor **JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA**, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 7333, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT, **por um período de 02 (dois) dias**, de acordo com o que dispõe o Art. 62, Inciso III e Art. 65, da Lei Municipal nº 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Inciso VIII, da mesma Lei, com vigência nos dias 29 e 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:89CE94F4

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 005/2016-AMSTT**

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o servidor **JOSÉ WANDERLEY GOMES**, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 7199, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT, **por um período de 04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe o Art. 62, Inciso III e Art. 65, da Lei Municipal nº 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Inciso VIII, da mesma Lei, com vigência no período de 28 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A6A2071E

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 006/2016-AMSTT**

“Dispõe sobre a penalidade de Repreensão, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REPREENDER o servidor **ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA**, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 1130, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT, de acordo com o que dispõe o Art. 62, Inciso II e Art. 64, c/c com o Art. 68, da Lei Municipal nº 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Inciso VII, da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A5A0A625

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2016**

Dispõe sobre a liberação dos projetos das entidades que receberão saldo do fundo da infância e adolescência (FIA) e da aprovação dos projetos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em reunião ordinária em 22 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.792 de 16 de novembro de 1995,

CONSIDERANDO a existência de saldo no Fundo da Infância e adolescência a ser deliberado para que sejam usados nas políticas públicas de criança e adolescentes;

CONSIDERANDO que as Entidade que apresentaram os seus projetos perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente preenchem os critérios para a celebração de Convênios com o município;

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar os seguintes projetos das entidades cadastradas nesse conselho com seus respectivos valores:

I – Associação Comunitária dos Amigos da Nova Heliópolis – valor R\$ 34.600,00

II – Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns – valor R\$ 33.840,00

II – Lar da Criança Santa Maria – valor R\$ 84.642,11

IV – Creche Lar Eterna Aliança – valor R\$ 36.965,17

V – Creche Bethesda – valor R\$ 33.965,17

VI – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Valor R\$ 78.000,00

VII – Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Garanhuns (NADESG) – Valor R\$ 28.636,00

Art. 2º - As entidades que tem projetos a serem aprovados os seus respectivos conselheiros não votaram nos mesmos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ PAULINO DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:78B7C378

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2016-AMSTT.**

“Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Engenharia de Tráfego e Sinalização e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO ESPINHARA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 598.252.864-15, do cargo comissionado de GERENTE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO (CC4), lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 3980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 21 de janeiro do corrente ano.

Palácio Municipal Celso Galvão, Garanhuns-PE, em 21 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:DDFF518D

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

Dispõe sobre a liberação dos projetos das entidades que receberão saldo do fundo da infância e adolescência (FIA) e da aprovação dos projetos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em reunião ordinária em 22 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.792 de 16 de novembro de 1995,

CONSIDERANDO a existência de saldo no Fundo da Infância e adolescência a ser deliberado para que sejam usados nas políticas públicas de criança e adolescentes;

CONSIDERANDO que as Entidade que apresentaram os seus projetos perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente preenchem os critérios para a celebração de Convênios com o município;

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar os seguintes projetos das entidades cadastradas nesse conselho com seus respectivos valores:

I – Associação Comunitária dos Amigos da Nova Heliópolis – valor R\$ 34.600,00

II – Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns – valor R\$ 33.840,00

II – Lar da Criança Santa Maria – valor R\$ 84.642,11

IV – Creche Lar Eterna Aliança – valor R\$ 36.965,17

V – Creche Bethesda – valor R\$ 33.965,17

VI – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Valor R\$ 78.000,00

VII – Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Garanhuns (NADESG) – Valor R\$ 28.636,00

Art. 2º - As entidades que tem projetos a serem aprovados os seus respectivos conselheiros não votaram nos mesmos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ PAULINO DA SILVA

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:81ADC3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2703/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DJAILTON LEITE NUNES, Fiscal de Tributos**, Matrícula nº 2421, lotado na **Secretaria da Fazenda**, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 22/05/2014 a 22/05/2015, com vigência a partir de 01/12/2015 a 30/12/2015.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:B1B4E783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2704/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDENICE AZEVEDO CALADO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5484, lotada na **Secretaria de Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 01/08/2014, com vigência a partir de 01/12/2015 a 30/12/2015.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:E1447B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2705/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO CESAR DE MATOS ALMEIDA, Fiscal de Obras**, Matrícula nº 7978, lotado na **Secretaria de Serviços Públicos**, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de 01/12/2015 a 30/12/2015.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:32FC86BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2706/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO HENRIQUE MACHADO DE VASCONCELOS, Coordenador**, Matrícula nº 9568, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 15/01/2015, com vigência a partir de 01/12/2015 a 30/12/2015.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:DBFF978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2707/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA JUCILENE VIEIRA CLEMENTE, Instrutor de Qualificação Social**, Matrícula nº **10380**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AF12260E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2708/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA TEREZA DE JESUS, Merendeira**, Matrícula nº **10005**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:788B8BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2709/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS ALBERTO VENANCIO DOS SANTOS, Assessor de Projeto de Tecnologia**, Matrícula nº **10533**, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 03/11/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3141A75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2710/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILTON MENDES DA SILVA, Educador Social**, Matrícula nº **10347**, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 17/03/2014 a 17/03/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8BA05345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2711/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIO CESAR RODRIGUES DE FRANÇA, Motorista**, Matrícula nº **10524**, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 13/10/2014 a 13/10/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:58688B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2712/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SELMA DA SILVA SOUZA**, Secretária Executiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Matrícula nº 2160, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:E9898514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2713/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERASMO RODRIGUES PEREIRA**, Assistente Social, Matrícula nº 9847, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:4C8D1C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2714/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAEFFSON VIEIRA DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 2431, lotado(a) na Secretaria de Educação e Esportes, **Licença para tratamento de saúde**, por (90) noventa dias, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/10/2015 a 10/01/2016**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:DB0C75B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2715/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por (30) trinta dias a **Licença para tratamento de saúde de MARCIANA GOMES SABINO**, Professora, Matrícula nº 5362, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/10/2015 a 13/11/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:35EDD215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2716/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA ALMEIDA BATISTA**, Psicóloga, Matrícula nº 10359, lotado na Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 01/04/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:135CCDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2717/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JERLISMAR BARROS GOMES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 10196, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo

de 03/02/2014 a 03/02/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A8DA4D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2718/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANE DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 6765, lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 04/04/2013 a 04/04/2014, com vigência a partir de **20/11/2015 a 19/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:913763D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2719/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO, Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito**, Matrícula nº 9375, lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 01/01/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0DEF9E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2720/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANO MELO TAVARES DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº 90230, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 17/05/2014 a 17/05/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1DF7C3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2721/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, Matrícula nº 7297, lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 21/11/2013 a 21/11/2014, com vigência a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4029D716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2722/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7516, lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 27/01/2013 a 27/01/2014, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:589D5575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2723/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARINALVA DE SENA SOARES, Agente Administrativo**, Matrícula nº **1162**, lotado(a) na **AMSTT-Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:35DADEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2724/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VÂNIA VIEIRA MACHADO, Auxiliar de Saúde Bucal**, Matrícula nº **8555**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:59C433E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2725/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELO FERREIRA DA SILVA, Digitador**, Matrícula nº **9272**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 06/07/2013 a 06/07/2014, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:71D240EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2726/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA VASCONCELOS DA SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº **8228** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 10/03/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:5D95E1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2727/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RICARDO VENTURA HENRIQUE SANTOS, Médico**, Matrícula nº **5929**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:0CEBEA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2728/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **INEZ SILVEIRA SANTOS, Médica**, Matrícula nº **7806**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1E1D6C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2729/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SERGILENE RODRIGUES FERREIRA DE SANTANA, Dentista**, Matrícula nº **8828**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:07C745FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2730/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CASSIANE MARIA MACHADO ARAÚJO, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **90289**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 13/11/2014 a 13/11/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3402E117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2731/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARINALVA CASTOR DE ANDRADE, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **90394**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 10/06/2014 a 10/06/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:70728506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2732/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº **5104**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:43781BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2733/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA JANE RODRIGUES DE NORONHA, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº **6666**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8F1903F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2734/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCINEIDE SOARES LEAL, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº 3299, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C32C9704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2735/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTINA MARIA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 90347, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 03/03/2014 a 03/03/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3CA29CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2736/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 0420, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E8486416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2737/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HERONIDES SILVESTRE DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2205, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:07D1A2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2738/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIR CORREIA DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5758, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 20/11/2014 a 20/11/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D6E4D3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2739/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2298, lotado(a) na

Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 03/05/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D95670E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2740/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA DANIARE DO NASCIMENTO CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **90445**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 03/02/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5A2EC93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2741/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA BEZERRA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **90370**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 14/04/2014 a 14/04/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B8BBF8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2742/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEVANYA SAIURY DE MACEDO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **8811**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2D6ABE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2743/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJAILTON ANDERSON DE MELO SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **90414**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 04/08/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:926FE493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2744/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2495**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 12/12/2013 a 12/12/2014, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8CCD0734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2745/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **8210**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 09/03/2014 a 09/03/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7044620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2746/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3197**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:BC1892A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2747/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTINA GUEIROS DIAS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3116**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:83BA2451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2748/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D552934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2749/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA HENRIQUE DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3114**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B3B76940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2750/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA ANDRADE NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3103**, lotado(a) na **Secretaria**

de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2014, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:63B77A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2751/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3187**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AF4EE46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2752/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EZEQUIEL DE MELO SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7453**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 12/01/2014 a 12/01/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D96C015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2753/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LINDACI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7452**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 12/01/2014 a 12/01/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CE1C2A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2754/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLEIDE RAMOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3156**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8120881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2755/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEANDRO ALVES TENÓRIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3350**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2BC0B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2756/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE BEZERRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3183, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1C87C755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2757/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HILDA MULATINHO MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3127, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CD5D63F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2758/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE MULATINHO MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 8194, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 08/03/2014 a 08/03/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1DC46ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2759/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REJANE LOPES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9234, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 27/06/2014 a 27/06/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4A6C4C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2760/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEIDJANE DE LIMA LOURENÇO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3437, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:502CD97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2761/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SIMONE FERREIRA LOPES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7419, lotado(a) na **Secretaria**

de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:F292E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2762/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA DE BARROS ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3141**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:F100669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2763/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3139**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:A84F5E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2764/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZEUS DA SILVA SANTOS, Agente Endemias**, Matrícula nº **8191**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 08/03/2014 a 08/03/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:B20DD99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2765/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, Agente Endemias**, Matrícula nº **7369**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 17/12/2013 a 17/12/2014, com vigência a partir de **16/12/2015** a **14/01/2016**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:168A6C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2766/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA ROBERTA DA SILVA BRITO, Agente Endemias**, Matrícula nº **7363**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 17/12/2013 a 17/12/2014, com vigência a partir de **14/12/2015** a **12/01/2016**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A4136D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2767/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA GUARDIOLA DE ABREUS, Agente Endemias**, Matrícula nº 7355, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 23/12/2014 a 23/12/2015, com vigência a partir de **14/12/2015 a 12/01/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5934C3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2768/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7517, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 27/01/2014 a 27/01/2015, com vigência a partir de **02/12/2015 a 31/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7CFAC043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2769/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ALBERTO CARVALHO MADEIRA, Médico**, Matrícula nº 6982, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AE6A38F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2770/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRYSTIANO LEITE RIBEIRO DIAS, Médico**, Matrícula nº 90240, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 17/05/2014 a 17/05/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:473E49BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2771/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KÁTIA CILENE ROLIM DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº 90214, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 17/05/2014 a 17/05/2015, com vigência a partir de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1AF01E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2772/2015–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KÁTIA MICHELLY SOUZA CAVALCANTE, Enfermeira**, Matrícula nº 90232, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei

estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 17/05/2014 a 17/05/2015, com vigência a partir de **01/12/2015** a **30/12/2015**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Novembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F124B981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Contrato nº **001/2016-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **STYLUS VIAGENS E TURISMOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 03.047.102/0001-50. Objeto: registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. Valor global: **R\$ 64.367,92 (Sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. Prazo de Vigência: **07.01.2016 à 29.07.2016**.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5D578668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2015

Contrato nº **002/2016-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 02.472.743/0001-90. Objeto: aquisição com instalação de **01 (um) Cardioversor Portátil para atender as necessidades do Núcleo de Assistência a Saúde de Garanhuns – NASG**, da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE. Valor global: **R\$ 13.900,00 (Treze mil e Novecentos reais)**. Prazo de Vigência: **08.01.2016 à 08.11.2016**.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9718B6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2015

Contrato nº **077/2016-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. Valor global: **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**. Prazo de Vigência: **22.12.2015 à 22.12.2016**.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4A768385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2015

Contrato nº **077/2016-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. Valor global: **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**. Prazo de Vigência: **22.12.2015 à 22.12.2016**.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2D4027B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2016 - Processo Licitatório nº 001/2016 - FMS. Objeto: **aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** Início do acolhimento das propostas: **26/01/2016 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/02/2016 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/02/2016, às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br.** **Número da Licitação: 615730.**

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5B2EC012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2015 VANESSA FERREIRA CINTRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar a Sr(a). **VANESSA FERREIRA CINTRA**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, com símbolo CC- 01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:4790A003

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2015 VALDOMIRO DOS SANTOS
MARTINS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Sr. **VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS**, no cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, com símbolos CC-02

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:CCE155E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2015 VANESSA FERREIRA CINTRA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear a Sra. **VANESSA FERREIRA CINTRA**, no cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, com símbolos CC-02.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:A48D4596

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2015 VALDOMIRO DOS SANTOS
MARTINS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear o Sr. **VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS**, no cargo comissionado de Assessor Contábil, com símbolos CC-04

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:5973C0C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2015 CONFERENCIA DE CAIXA
PREFEITURA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Designar os nomes dos funcionários públicos municipais: **ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, ROGÉRIO RAMOS DE OLIVEIRA** e **EDIVANIA PEREIRA CAVALCANTE** para juntos constituírem a comissão Conferencia de Caixa da Prefeitura Municipal de Itaíba.

II- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:9721046A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2015 CONFERENCIA DE CAIXA FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Designar os nomes dos funcionários públicos municipais: **ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, ROGÉRIO RAMOS DE OLIVEIRA** e **EDIVANIA PEREIRA CAVALCANTE** para juntos constituírem a comissão Conferencia de Caixa do Fundo Municipal de Saúde.

II- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2015

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:0F7C2A97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2015 CONFERENCIA DE CAIXA FUNDO
SOCIAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Designar os nomes dos funcionários públicos municipais: **ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, ROGÉRIO RAMOS DE OLIVEIRA** e **EDIVANIA PEREIRA CAVALCANTE** para juntos constituírem a comissão Conferencia de Caixa do Fundo Municipal de Assistência Social.

II- A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:F2796705

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 598/2015 CONFERENCIA DE CAIXA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Designar os nomes dos funcionários públicos municipais: **ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, ROGÉRIO RAMOS DE OLIVEIRA** e **EDIVANIA PEREIRA CAVALCANTE** para juntos constituírem a comissão Conferencia de Caixa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

II- A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:3352F54C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 599/2015 EXONERAR DANIELLY BATISTA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar a Senhora **DANIELLY BATISTA DA SILVA**, no cargo comissionado de Coordenador de Oficina, com símbolo CS-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:46815F1F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 600/2015 EXONERAR FLAUZINEIDE RAMOS DE VASCONCELOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar a Senhora **FLAUZINEIDE RAMOS DE VASCONCELOS**, no cargo comissionado de Secretário de Escola com símbolo FG-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:7C5418C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 601/2015 EXONERAR GILEIDE GALINDO DOS ANJOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar a Senhora **GILEIDE GALINDO DOS ANJOS**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Assistência a Criança e ao Idoso, com símbolo CC-01.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:DA12814D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 602/2015 EXONERAR MARCIEL PEREIRA DE PAIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor **MARCIEL PEREIRA DE PAIVA**, no cargo comissionado de Diretor Ação Social e Cidadania, com símbolo CC-02.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:0E769A66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2015 EXONERAR MARIA DA PAZ
RAMOS DA SILVA**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar a Senhora **MARIA DA PAZ RAMOS DA SILVA**, no cargo comissionado de Diretor de Escola com mais de 600/1000 alunos, com símbolo FG-02.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:26D55FB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2015 EXONERAR MYKHAILL FREIRE
FERRÃO MARTINS**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar o Senhor **MYKHAILL FREIRE FERRÃO MARTINS**, no cargo comissionado de Diretor de Esporte e Lazer, com símbolo CC-02.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
Publique-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2015.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:6A64C268

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2016 JOSÉ CLECIO DA SILVA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **José Clécio da Silva** no cargo comissionado de Assessor Comunitário Rural, com símbolo CC-1.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 4 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:82D19895

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2016 REGIVAM ELIAS MARTINS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **Regivam Elias da Silva** no cargo comissionado de Assessor Comunitário Rural, com símbolo CC-1.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 4 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:FED327BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2016 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Designar os nomes dos funcionários públicos municipais: **GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA** – Secretário, **REGIVAM ELIAS MARTINS** – Relator, **JOSÉ CLÉCIO DA SILVA** – Presidente, para juntos constituírem a comissão permanente de **LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Itaíba.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:F3246EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2016 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Designar os nomes dos funcionários públicos municipais: JOSÉ CLÉCIO DA SILVA – Pregoeiro, GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA – Membro da Equipe de Apoio, REGIVAM ELIAS MARTINS – Membro da Equipe de Apoio, para juntos constituírem a comissão permanente de PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itaíba.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:8468BA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2016 FÉRIAS PROFESSOR I

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o termino do ano letivo, e o resseco escolar.

RESOLVE:

I – Conceder 30(trinta) dias de férias, a partir do dia 4 de janeiro do corrente ano aos seguintes Professores do Ensino Fundamental:

ADELMA DOS SANTOS DE MORAIS
ADRIANA PASCOAL DE CARVALHO
ANA LUCIA JULIAO MARTINS
ANA PAULA DA SILVA
ANTONIA LAURINDA DA SILVA
APARECIDA MARIA PEQUENO
AZEILDA DE OLIVEIRA SANTOS
BERENICE BEZERRA MARTINS
BERENICE NUNES BARBOSA
CARLA MONICA GOMES DA SILVA
CARMEN LUCIA DE LIMA
CELIA MARIA FERNANDES ROSA ARCOVERDE
CELIA TENORIO DE LIMA
CICERA ANDREIA DA SILVA
CICERA DE BARROS FREIRE
CICERA ROZANIA DA SILVA SENA
CICERO BATISTA DA SILVA
CINTIA DE CACIA ELIAS MARTINS
CLEONICE RAMOS DA SILVA
CONCEICAO TENORIO DE MELO
DAMIANA VENTURA BARRETO
DELMA ALENCAR DE SOUZA
DJAILMA BARBOZA DA SILVA
DOGINEA CRISTINE DA SILVA
DURCINEIDE ALVES GOMES
EDILEUZA RAMOS DO NASCIMENTO
EDILMA WILIANS BARBOSA MELO
EDILSON ALVES MARTINS
EDVALDA BARBOZA SANTOS
ELISANDRA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
ELIVANIA GOMES DOS SANTOS SILVA
ELIZANGELA ELIETE MARTINS

ETHYANY GOMES SIQUEIRA
GILMARIO ANTONIO DE GOES
GILVANICE DE GOIS
GIRCELIA ALVES PEREIRA
GISELMA GOMES DIAS
INEZ BARBOZA DA SILVA
IOLANDA BARBOZA DA SILVA MORAES
IRACEMA MARIA RAMOS BRANDAO
IRANILDA ZELINA LINS
IVANICE BEZERRA CINTRA
IVONEIDE ALVES GOMES
JACILENE JOSEFA DOS SANTOS
JAILDA MARIA DOS SANTOS
JANAINNE VIEIRA GOMES
JANE SHIRLEY DE ALBUQUERQUE
JOAO ADAUTO RAMOS DA SILVA
JOCIVANIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
JOSE DJILMAR BARBOSA DA SILVA
JOSEFA BEZERRA DA SILVA
JOSEFA DA SILVA
JOSEFA JAILMA LINS DE SOUZA MELO
JOSE JORGE DA SILVA
JOSE RIVONALDO PAES DOS SANTOS
JULIA LINS DE SOUZA
JULIANA MARTINS
JUNIOR CEZAR GOMES BRANDAO
JURACIR SEVERINO DA SILVA
KASSIA REGINA RAMOS BARBOSA
KATIA REJANE DA CONCEICAO SILVA
KATIA SIMONE BRANDAO
LAUDENIR MARTINS DOS REIS
LINDINALVA SOARES DA SILVA
LUANA DE OLIVEIRA E SILVA
LUCIANA ALEXANDRINA DE SOUZA
LUCIANO RAMOS DE VASCONCELOS
LUCINEIDE MENDES DE LIMA
LUCIVANIA MARTINS DA SILVA
LUCIVANIA VENTURA SOBRINHO
LUSSANDRA FERREIRA DA SILVA
MARCIA DE CARVALHO ALVES
MARCIA MARIA DE SENA
MARIA ADILINA RODRIGUES
MARIA ALCIONE FERREIRA SANTOS
MARIA APARECIDA DOS ANJOS NASCIMENT
MARIA ASSUNCAO FEITOSA RAMOS
MARIA CHIRLEY RAMOS LINS REIS
MARIA CICERA ANUNCIADA
MARIA CLAUDELUCIA RAMOS DO NASCIMENTO
MARIA DAMIANA DA SILVA
MARIA DAS DORES SOARES SILVA
MARIA DE FATIMA MARTINS
MARIA DE LOURDES BARROS CAVALCANTE
MARIA DE LOURDES CONCEICAO BARBOSA
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS EVANGEL
MARIA DO CARMO FERREIRA ARAUJO
MARIA DOLORES DA SILVA
MARIA EDIJANE DE SENA
MARIA ELIZABETE FERREIRA MARTINS
MARIA ESTELA LOPES VALENCA SILVA
MARIA GISELMA RODRIGUES DA SILVA
MARIA ILMA TEIXEIRA LIMA
MARIA JACILANDE DE ALBUQUERQUE
MARIA JOSE BELIZARIO LINO
MARIA JOSE MARTINS SANTANA
MARIA JOSENILDA VIEIRA ANDRADE MELO
MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS
MARIA JOSILENE MARTINS DA SILVA
MARIA JOSINEIDE RODRIGUES
MARIA JULIANA VIEIRA RAMOS
MARIA LUIZA CAVALCANTE DE CARVALHO
MARIA NAZARE LINS ALBUQUERQUE
MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
MARIA REGINA DA CUNHA
MARIA REJANE CAVALCANTE

MARIA ROSEANE DO CARMO
 MARIA ROSENI DA SILVA
 MARIA SIMONE DOS SANTOS LEOPOLDINO
 MARIA SONEIDE ALVES GOMES
 MARIA SUELI MARTINS BEZERRA
 MARIA TENORIO DE LIMA
 MARIA VALDENICE DOS SANTOS MARTINS
 MARIA VALDENI SILVA DE MELO
 MARIA VANDEILMA DE ALBUQUERQUE
 MARIA VANDELUCIA RAMOS MARTINS
 MARIA VANIA VIEIRA DA SILVA PAZ
 MARILEIDE ALVES SILVA
 MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
 MARILENE RODRIGUES GOMES
 MARINA ELIZANGELA RAMOS OLIVEIRA
 MARINES LOPES
 MARTA FERREIRA MARANHÃO
 MARTA LUCIA JULIAO MARTINS
 MIRTILANIA CARVALHO MALTA
 NELMA VALENCA FERNANDES DE OLIVEIRA
 OLIMPIA GOMES BARRETO
 OZEANE SOCORRO ALENCAR
 PATRICIA MARQUES DA SILVA
 PAULA ERIVALDA PAZ BARRETO
 PAULA IZABEL FERREIRA DE BRITO
 QUITERIA MARIA DA SILVA
 REGINA APARECIDA BARBOSA SILVA
 RISOLENE MARIA DA SILVA
 RITA DE CASSIA M. BEZERRA LIMA
 ROSALIA SOARES DE BARROS
 ROSEANE RAMOS MARTINS
 ROSEMAR BARBOSA DA SILVA
 ROSILDA MARTINS DA SILVA
 ROSILENE DA SILVA ARAUJO
 ROSILMA DE BARROS SOUTO
 ROSILMA RAMOS MARTINS
 ROSINEIDE ELIAS DOS SANTOS
 ROSINEIDE MARTINS DE ALBUQUERQUE
 SANDRA ALVES FILHA
 SANDRA MARIA DO CARMO
 SANDRA MARIA DO NASCIMENTO
 SANDRA RODRIGUES DE LIMA
 SARAH AURICLEA LEITE
 SILENE MARIA MARINHO SILVA
 SILVANA GUIMARAES CAVALCANTE
 SOLEDALVA BARBOSA DA SILVA
 TACIANA GUIMARAES CAVALCANTE
 TELMO JOSE LEITE DA SILVA
 THIAGO FLAVIO RAMOS ALMEIDA
 VALDILENE VIEIRA MARTINS
 VANDERLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
 VANDERLUCE FERREIRA BEZERRA
 VANDILMA MARTINS DA SILVA
 VERALUCIA RODRIGUES GOMES
 VERONICA FERREIRA DO NASCIMENTO

II - Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:459B3398

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2016 FÉRIAS PROFESSOR II

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o termino do ano letivo, e o resseco escolar.

RESOLVE:

I – Conceder 30(trinta) dias de férias, a partir do dia 4 de janeiro do corrente ano aos seguintes Professores do Ensino Fundamental II
 ABIDORAL ALVES PEREIRA
 ADEILMA TEIXEIRA AMORIM
 ANA LUCIA CECCILIA DOS SANTOS
 APARECIDA GOMES DA SILVA
 BETIJANE SOARES DE BARROS
 FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA
 IRACEMA DILLYAN BRANDAO E SILVA
 JANICE BRANDAO DE MOURA
 JOCIMAR JOSE BARBOSA
 JOSE JEOCONDES BARBOSA DA SILVA
 JOSE NETO ALVES DOS REIS
 LEILA CRISTIANE DE O. FREITAS
 LUCINEIDE RAMOS DE OLIVEIRA
 MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA
 MARIA AUXILIADORA RAMOS BARBOSA
 MARIA CICERA BEZERRA
 MARIA DORIANE VIEIRA ROCHA
 MARIA ELIZANGELA DA SILVA FARIAS
 MARIA GISELIA GOMES
 ROSIANE MARTINS DA SILVA
 WILLIANS CICERO RAMOS

II - Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 4 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:B093681B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2016 FERIAS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o termino do ano letivo, e o resseco escolar.

RESOLVE:

I – Conceder 30(trinta) dias de férias, a partir do dia 4 de janeiro do corrente ano aos seguintes Profissionais da Educação com nomes e cargos relacionados:
 ADERLATO PASCOAL DE CARVALHO SUPERVISOR ESCOLAR
 ALEXANDRA BARRETO RAMOS EDUCADOR DE APOIO
 ALEXSANDRA PASCOAL DE CARVALHO SUPERVISOR ESCOLAR
 EDILMA NEMEZIO DE ALMEIDA SUPERVISOR ESCOLAR
 ELAINE AUXILIADORA DA SILVA PROFESSOR I
 FLAUZINEIDE RAMOS DE VASCONCELOS SUPERVISOR ESCOLAR
 FRANCINEIDE DE SOUZA BEZERRA LIMA PROFESSOR I
 IDELFONSO NUNES DE OLIVEIRA SECRETARIO DE ESCOLA
 ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS SUPERVISOR ESCOLAR
 JOSIVAN RODRIGUES DA SILVA SUPERVISOR ESCOLAR
 JURANDIR SEVERINO DA SILVA SECRETARIO DE ESCOLA
 MARIA DA PAZ RAMOS DA SILVA PROFESSOR II
 MARIA DEGRINAURIA DA SILVA PROFESSOR I
 MARIA IZELMA SOARES DA SILVA SUPERVISOR ESCOLAR
 MARIA LUCIA GUIMARAES BRANDAO PROFESSOR II
 MELISSA LORENCETTI L. M. CAVALCANTE SUPERVISOR ESCOLAR
 OSMAM RODRIGUES DE ALMEIDA DIRETOR DE ESCOLA
 MAIS 600/100

RAISSA ROSSELLI R. BARBOSA TEIXEIRA SUPERVISOR ESCOLAR
ROSIMERE NUNES DE OLIVEIRA DIRETOR DE ADM ESCOLAR
TARCISIA ARAUJO FEITOZA COORDENADOR DE A. PEDAGOGICO
VERALUCIA JULIAO MARTINS EDUCADOR DE APOIO
XEILA DANIELA TORRES XAVIER SUPERVISOR ESCOLAR

II - Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 4 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:659F5C09

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 09/2016 CONSELHO TUTELAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal, combinada com Lei Municipal nº 262/2000, Municipal nº 297/2005, Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:

I- Nomear **LUCILANIA SANTOS DE MENEZES** portadora do CPF nº. 070.179.174-80, **MARIA ROSILENE RODRIGUES SERAFIM** portadora do CPF nº. 834.218.815-53, **DAMIÃO JOSÉ DA SILVA** portadora do CPF nº. 263.003.198-57, **AILMA DOMINGOS DA SILVA** portadora do CPF nº. 936.400.134-68 e **MARCIO RODRIGUES PEREIRA** portador do CPF nº. 070.206.054-27, para ocupar os cargos eletivos de Conselheiro Tutelar, de acordo com o previsto na Lei 297/2005 de 13 de junho de 2005 e em conformidade com a ata de apuração da eleição do conselho tutelar do município de Itaíba-PE, de 4 de outubro de 2015.

II – O mandato eletivo de Conselheiro Tutelar será no período de 11/01/2016 as 10/01/2020.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1DAD113D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 10/2016 FÉRIAS AUXILIARES DA EDUCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o termino do ano letivo, e o resseco escolar.

RESOLVE:

I – Conceder 30(trinta) dias de férias, a partir do dia 4 de janeiro do corrente ano aos seguintes Profissionais Auxiliares da Educação com nomes e cargos relacionados:
ALBANEIDE RAMOS DE OLIVEIRA AUXILIAR DE DISCIPLINA

AMALIA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO
CLEONIDES MARGARIDA BEZERRA SERVENTE
DACINAN VILELA DA SILVA MERENDEIRA
DANIEL BATISTA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIANEIDE BARBOSA DA SILVA MERENDEIRA
ELZA TENORIO CAVALCANTE SERVENTE
HAROLDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR AUXILIAR DE EDUC. FISICA
JOANA DARK RAMOS SANTOS MERENDEIRA
JOELMA MARTINS MELO CONTINUO
JOSINETE DE SOUZA BARRETO SERVENTE
LINDALVA CIRIACO RODRIGUES MERENDEIRA
LINDALVA FERREIRA MARTINS MERENDEIRA
LUCIA VIEIRA DA GAMA AGENTE ADMINISTRATIVO
MANOEL GERALDO NETO AUXILIAR DE DISCIPLINA
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS SERVENTE
MARIA JOSE DE SOUZA NOGUEIRA MERENDEIRA
MARIA ZELIA TENORIO CAVALCANTE LINS MERENDEIRA
PAULO VIEIRA DA SILVA AUXILIAR DE DISCIPLINA
REJANE BATISTA DA SILVA AUXILIAR DE BIBLIOTECA
VALDENORA RAMOS DO NASCIMENTO SERVENTE
ADIVANIA LINS DA SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIA JEZUINO DA SILVA MARTINS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DJALMA BARBOSA DA SILVA VIGIA
DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO VIGIA
EDINALDO MIRANDA DA SILVA VIGIA
FLORACIR MARIA DE ALBUQUERQUE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GENECI FERREIRA MARTINS VIGIA
GENICLEIDE PESSOA BARRETO MELO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ILDA ROCHA DE LIMA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOCILENE NUNES DA SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE ERIVALDO VIEIRA CARDOSO VIGIA
JOSE VALMILSON RAMOS SILVA VIGIA
JOSINETE DA SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LINDALVA MARIA DA SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCINEIA RODRIGUES SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA APARECIDA GOMES BRANDAO INSTRUTOR DE CORTE COSTURA
MARIA AUDACI DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA BERNADETE DE BARROS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA CLAUDIANA BATISTA DA SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DA PAZ LOPES SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA GEUZA ALVES DOS REIS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE DA SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE DE CARVALHO AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA LEUZA DE SOUZA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA PETRUCIA CARNEIRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA SOLANGE DA SILVA GOMES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARINEZ ALVES DA SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARTA DE MELO BARRETO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NILVANIA INACIO MESSIAS DA SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
REGIVANIA ELIAS MARTINS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSIANE MARIA RAMOS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

SANDRA MARIA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVICOS
GERAIS
SANDRO MARTINS DA SILVA VIGIA
VALDILENE MARIA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVICOS
GERAIS
VANDEILMA RAMOS OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS
GERAIS
VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS AUXILIAR DE
SERVICOS GERAIS
WELLINGTON RAMOS DA SILVA VIGIA
ZAIDAN GOMES VILELA VIGIA

II - Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:EAC617D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2016 MYLLANE FEITOSA DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de ENFERMEIRO-NUS-2, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata MYLLANE FEITOSA DE OLIVEIRA, aprovada com a média final 7,40, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:23013AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2016 BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de ENFERMEIRO-NUS-2, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA , aprovada com a média final 7,20, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:70ED3BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2016 FERIAS DOS AGENTES DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 30(trinta) dias de férias, a partir do dia 13 de janeiro do corrente ano aos seguintes Agentes Comunitários de Saúde:

JOSEFA RAMOS SILVA
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS
PATRICIA REJANE DA SILVA
PAULO VIEIRA DE LIMA
ROSENEIDE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

II - Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:02EB01E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2016 PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-NUS-2, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI, aprovada com a média final 4,75, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:72337B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2016 VALERIA MARIA DE ALBUQUERQUE VIEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 60(sessenta) dias de Licença Prêmio a Sra. **VALERIA MARIA DE ALBUQUERQUE VIEIRA**, a partir do dia 13/01/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:44FCAEDC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 16/2016 FLAVIO CESAR DE ALBUQUERQUE MELO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e:

Considerando o despacho do requerimento exarado, em 05 de Janeiro de 2016 do servidor FLÁVIO CESAR DE ALBUQUERQUE MELO.

RESOLVE

I - Conceder 1 (um) anos de licença sem vencimento o servidor acima mencionado, admitida através da Portaria Nº 474/1997 de 1 de dezembro de 1997 e obedecendo a Constituição Federal a partir de 13 de janeiro de 2016.

II – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:4526AB80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17/2016 MARILIA SOARES DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

RESOLVE

I – Nomear em caráter efetivo, candidata MARILIA SOARES DA SILVA, aprovada com a média final 6,25, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:0379EAB7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18/2016 LINDRA CINTRA NOBRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

RESOLVE

I – Nomear em caráter efetivo, candidata LINDRA CINTRA NOBRE, aprovada com a média final 5,50, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:1D45197D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 19/2016 GILZA LAURINDO DOS SANTOS SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

RESOLVE

I – Nomear em caráter efetivo, candidata GILZA LAURINDO DOS SANTOS SILVA, aprovada com a média final 5,50, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:E4B74D67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2016 QUITERIA MARIA FERREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

RESOLVE

I – Nomear em caráter efetivo, candidata QUITERIA MARIA FERREIRA, aprovada com a média final 5,25, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:5FB96119

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 21/2016 ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com

o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

RESOLVE

I – Nomear em caráter efetivo, candidata ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO, aprovada com a média final 5,25, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:3E8EF61E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 22/2016 MERCIA BATISTA DE SOUZA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

RESOLVE

I – Nomear em caráter efetivo, candidata MERCIA BATISTA DE SOUZA, aprovada com a média final 5,00, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:B6A08C32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 23/2016 MARIA JOCIELIA DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

RESOLVE

I – Nomear em caráter efetivo, candidata MARIA JOCIELIA DO NASCIMENTO , aprovada com a média final 5,00, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:CAED6D2C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24/2016 EDIANES PEREIRA CAVALCANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO atestado de medido, expedido em 08/12/2015, emitido pelo Dr. Antonio Muniz Coelho.

RESOLVE:

I – Ratificar e Conceder 120 dias de Licença Gestante a Sra. **EDIANES PEREIRA CAVALCANTE**, a partir do dia 08/12/2015 a 08/04/2016 do corrente ano, de acordo com atestado em anexo.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:4B69F98C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25/2016 GETULIO DE MELO SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

RESOLVE

I – Nomear em caráter efetivo, candidata GETULIO DE MELO SILVA, aprovada com a média final 5,00, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:4CF1C0B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 26/2016 JANETE JULIO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

RESOLVE

I – Nomear em caráter efetivo, candidata JANETE JULIO DE OLIVEIRA, aprovada com a média final 5,00, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:0FD4BD03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27/2016 ELAINE FLAVIANA JACINTO GOMES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de ENFERMEIRO-NUS-2, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata ELAINE FLAVIANA JACINTO GOMES, aprovada com a média final 6,40, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 18 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:DA85EEB1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28/2016 RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA, aprovada com a média final 5,00, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:56FD64E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29/2016 JEOVANE DOS SANTOS MORAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM-NM-2, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata JEOVANE DOS SANTOS MORAIS , aprovada com a média final 6,75, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:9F0523E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30/2016 HOMOLOGAÇÃO DO CARGO DE GARI E FISIOTERAPEUTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório final do Concurso Publico de Provas e Provas e Títulos apresentado pela Comissão Geral do Concurso;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o Concurso Publico de provas e/ou provas e títulos para o provimento do cargo de: **GARI E FISIOTERAPEUTA**.

PUBLIQUE-SE, A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

Expeçam-se as respectivas portarias de nomeação dos Candidatos obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes e as vagas que venham a ser criada por força de Lei ou vacâncias.

Forneçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos aprovados.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Ferreira Cintra

Código Identificador:70065995

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31/2016 ANA LUCIA CECILIA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o despacho do requerimento exarado, em 27 de novembro de 2015 da servidora, tendo em vista a proximidade a aposentadoria da mesma.

RESOLVE:

I – Conceder 90(noventa) dias de Licença Prêmio a Sra. **ANA LÚCIA CECILIA DOS SANTOS**, a partir do dia 05/02/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Janeiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:EF6B8382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016, TOMADA
DE PREÇOS Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório nº 02/2016, Tomada de Preços nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola Infantil Convencional Tipo 2 FNDE, no Bairro Novo na Sede do Município. Recebimento dos envelopes dia 16/02/2016 às 09: h. O Edital está à disposição dos interessados das 08: h às 13: h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 21 de janeiro de 2016

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:B1292E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGÃO
ELETRONICO Nº 002/2016 LICITAÇÃO Nº 617241

Objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E MAIS EDUCAÇÃO do município de Lagoa do Ouro. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 25/01/2016 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 04/02/2016 as 10:00 Abertura das Propostas: dia 11/02/2016 as 10:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 11/02/2016. Referência de tempo: *horário de Brasília* O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 22 de janeiro de 2016.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C038268A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL

Dispensa FMS nº 001/2016. O Secretário Municipal de Saúde de Lajedo/PE, torna público, nos termos do art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Aquisição do Medicamento BEVACIZUMABE 100mg, para o paciente José Inácio de Souza, em atendimento ao Processo Judicial nº 0001672-59.2015.8.17.0910.** Com Parecer da Procuradoria.

Lajedo, 22/01/2016.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2F02ACA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/16

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 08/16 Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes. Estimativa: 1.071.652,40 **Sessão dia 05/02/16 às 09h00m.**

Edital/anexos na CPL Av. José da Silva Torres Araquã, S/Nº, Centro Mirandiba-PE.

EDNA SOUSA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EBC35CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/16

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 09/16 Objeto: Aquisição de merenda para Escolas e Creches. Estimativa: 119.780,08 **Sessão dia 05/02/16 às 11h30m**

Edital/anexos na CPL Av. José da Silva Torres Araquã, S/Nº, Centro Mirandiba-PE.

EDNA SOUSA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B35E20C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/16

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 10/16 Objeto: Aquisição de gás GLP para Escolas. Estimativa: 67.976,00 **Sessão dia 10/02/16 às 09h00m** Edital/anexos na CPL Av. José da Silva Torres Araquã, S/Nº, Centro Mirandiba-PE.

EDNA SOUSA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:36DB1FA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA
PRAZO RECURSAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015
- CONCORRÊNCIA Nº 004/2015

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA
PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DO PROCESSO Nº 025/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2013, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE. A Comissão Permanente de Licitação Informa O resultado do Julgamento da Fase de Habilitação do Processo Licitatório em Epígrafe, Declarando as Empresas: **L& R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, DEVIDAMENTE HABILITADAS E A EMPRESA: M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP INABILITADA** no Certame. Fica Aberto o Prazo de 05 (cinco) Dias úteis Para Interposição de Recurso, Com Vistas Aos Autos na Sala da Comissão de Licitação no Horário Das 08h00min às 13h00min. Na Hipótese de Inexistência de Recurso Administrativo, Fica Desde Já Designado o Dia **02/02/2016 ÀS 09H** Para Abertura Das Respectivas Propostas Financeiras, a Ser Realizada no Auditóriodaseda da Prefeitura. Informações Adicionais Poderão Ser Obtidas Através Dos Telefones: 81 – 3535 1649 / 1148, Das 08h00 às 13h00 ou Através do E-mail morenocpl@gmail.com

Moreno, 22 de Janeiro de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Presidente
CPL/PMU.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F8BCDC12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2015- PMO-
COPAL/SAEDO**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 - SEDO

A Pregoeira e Equipe de Apoio, com base nos Princípios norteadores do processo licitatório, declaram **Habilitada e Vencedora do Certame** a empresa **IVALDO RUI DUQUE VILAR**, para os itens **01, 02 e 03 da Cota Principal e da Cota Reservada**, nos seguintes valores: **COTA PRINCIPAL**, item 01 no valor global de **R\$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, item 02 no valor global de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** e item 03 no valor global de **R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais)**; **COTA RESERVADA**, item 01 no valor global de **R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais)**, item 02 no valor global de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** e item 03 no valor global de **R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor total do Certame de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 22 de janeiro de 2016

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:754F6DF5

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº 018/2012**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº 018/2012**

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Convênio 018/2012 - Partes: **ESTADO DE PERNAMBUCO/SECRETARIA DAS CIDADES-SECID e o MUNICÍPIO DE OLINDA – CNPJ: 04.474.819/0001-41 e 10.404.184/0001-09**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, tudo conforme solicitação feita pela Prefeitura, consoante o Ofício GP nº 110/2015 e autorização da Secretaria Executiva de Monitoramento e Projetos Especiais, que passa a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição, para todos os fins de direito. O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, 09/10/2015.

Publicado por:
Amanda de Oliveira Bezerra
Código Identificador:19B93848

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS. CONVITE Nº 003/2015 P.L. Nº 9013/2015 PMO**

A Comissão Especial de Licitação – CEL/OBRAS, torna público que classificou as propostas apresentadas na seguinte ordem: em **primeiro lugar**, a empresa **LOCAVIA – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**; em **segundo lugar**, a empresa **IRRIGAÇÃO NORDESTE LTDA** que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 108.624,34 (cento e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)** e em **terceiro lugar**, a empresa **RIGARE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 115.431,47 (cento e quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**. Aberto o prazo recursal.

Olinda, 22 de janeiro de 2016.

RICARDO ANTÔNIO DE BARROS LEITE.
Presidente da CEL/ Obras.

Publicado por:
Amanda de Oliveira Bezerra
Código Identificador:22BF8837

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016- FMS-
COPAL/SAEDO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – SSO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TICKET'S ALIMENTAÇÃO EM PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 23/02/2016 às 08:30 horas. Os interessados poderão adquirir Editais e Anexos, ao custo de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 22 de janeiro de 2016.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:FBCB933B

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - PMO-
COPAL/SAEDO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – SEDO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, COMPREENDENDO SEUS PREDIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES ESCOLARES E OS ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Abertura: 22/02/16 às 08:30 horas.** Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 22 de janeiro de 2016.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA

Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:

Paula Claudia Cunha da Silva

Código Identificador:5BECF4BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5960/2015

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 18 de dezembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 123 da Constituição Estadual, no art. 101 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes orçamentárias do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I.	Estratégias e Prioridades da Administração Pública Municipal;
II.	Estrutura e organização do orçamento do Município;
III.	Diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV.	Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V.	Disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VI.	Disposições sobre o Sistema de Controle Interno
VII.	Disposições gerais; e
VIII.	Anexo de metas fiscais
IX.	Anexo de riscos fiscais

CAPÍTULO I

DAS ESTRATÉGIAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações a serem desenvolvidas no ano de 2016 têm como base as seguintes estratégias e prioridades:

I. Combate à Pobreza e Promoção da Cidadania

1. Ampliar a oferta de educação infantil e fundamental com qualidade;
2. Reforçar a qualificação e profissionalização, com foco nos jovens;
3. Aumentar e melhorar a oferta de saúde garantindo o acesso da população aos serviços de atenção básica e especializada de qualidade, bem como à assistência farmacêutica;

4. Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde;
5. Difundir a prática do esporte, em especial nas comunidades mais carentes, garantindo particularmente o acesso das crianças, jovens, idosos e pessoas portadoras de deficiência;
6. Oferecer assistência social às camadas carentes da população, com atenção especial às crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos;
7. Combater o racismo, a homofobia e qualquer outra forma de discriminação;
8. Desenvolver políticas de promoção da profissionalização e auto-sustentação da mulher;
9. Contribuir para melhorar a segurança social da população.

II. Desenvolvimento Econômico e Valorização do Patrimônio Histórico Cultural

1. Inserir o município na dinâmica de desenvolvimento regional, atraindo empreendimentos que atendam a demanda local e regional, com ênfase na exploração da economia criativa e das atividades turísticas;
2. Fortalecer a economia local nas suas características de serviços e comércio, com estímulo aos pequenos negócios, criando um ambiente favorável ao empreendedorismo;
3. Valorizar o Patrimônio Cultural Arquitetônico com a proteção dos bens e exploração de usos que garantam sua sustentabilidade;
4. Valorizar e potencializar as Manifestações e Movimentos Culturais, respeitando à diversidade existente.

III. Construção de uma Cidade Saudável

1. Requalificar as áreas degradadas com melhoria das condições de habitabilidade;
2. Ofertar infra-estrutura básica e serviços públicos com ênfase na articulação e gestão dos atores envolvidos;
3. Elevar o padrão da mobilidade urbana e da acessibilidade;
4. Melhorar o padrão urbanístico e paisagístico da cidade;
5. Recuperar e Proteger o Meio Ambiente de forma Sustentável, com ênfase na educação ambiental, no licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental e na reciclagem dos resíduos sólidos.

IV. Administração Moderna, Eficaz e Transparente

1. Ampliar a Participação Popular e o controle social da Administração Pública;
2. Definir política e instrumentos de comunicação integrada entre Secretarias e como forma de transparência da Gestão;
3. Promover a modernização e integração da administração para maior eficiência e eficácia da ação governamental.
4. Atualizar e complementar a legislação municipal considerando os novos horizontes de desenvolvimento da cidade.

Art. 3º Os Programas, os projetos, as atividades, as operações especiais e as metas do Governo Municipal que comporão a Lei Orçamentária para o exercício de 2016 serão incorporadas na Lei de Revisão do Plano Plurianual 2014–2017, para o mesmo exercício.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 4º Para efeito desta Lei, as categorias de programação serão identificadas no Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual 2014–2017, para o exercício de 2016, no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e nos créditos adicionais por Programas e respectivas Ações classificadas como: Projetos, Atividades ou Operações Especiais, com identificação, quando couber, da unidade de medida e da meta física, de acordo com a seguinte conceituação:

I.	Programa	Instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II.	Ação	II.1 Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; II.2 Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo

	contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
	II.3 Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º Os programas especificarão seus respectivos valores que serão distribuídos de acordo com as categorias de programação definidas no caput, bem como as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§ 2º Cada Ação (Projeto, Atividade ou e Operação Especial) identificará o órgão, a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, incluindo: categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 1º As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguinte discriminação:

Grupo 1	Pessoal e Encargos Sociais
Grupo 2	Juros e Encargos da Dívida
Grupo 3	Outras Despesas Correntes
Grupo 4	Investimentos
Grupo 5	Inversões Financeiras
Grupo 6	Amortização da Dívida
Grupo 9	Reserva de Contingência

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I.	Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização do crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade.
II.	Indiretamente, mediante transferências financeiras:
	a) por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;
	b) por entidades privadas sem fins lucrativos.
	c) por entidades privadas de fins lucrativos

§ 4º A especificação da modalidade de que trata o parágrafo anterior observará a codificação abaixo, atualizada pelas Portarias Conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional/Subsecretaria de Planejamento Fiscal, Estatística e Contabilidade, consolidadas no Manual Técnico de Orçamento, da Secretaria de Orçamento Federal - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

I.	Transferências à União	20
II.	Transferências a Estados e ao DF	30
III.	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo	31
IV.	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50
V.	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	60
VI.	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	67
VII.	Transferências a Consórcios Públicos	71
VIII.	Aplicações Diretas	90
IX.	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	91
X.	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	99

§ 5º As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando: os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, incluindo os Recursos de Concessões e Permissões para Eventos Culturais, Esportivos e Outros; as receitas provenientes de convênios, contratos de repasses e congêneres; as operações de crédito; os recursos vinculados à Educação; e as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas.

§ 6º Os Grupos de Fontes de Recursos, seguirão a classificação definida pelo Anexo IV da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF nº 3, de 18.02.2011, conforme o quadro abaixo:

	GRUPO DA FONTE DE RECURSO	CÓDIGO
I.	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	1
II.	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	2
III.	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores	3
IV.	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores	6

§ 7º A especificação das Fontes de Recursos segundo cada Grupo de Fonte de Recursos, será detalhada e codificada no Projeto e na Lei Orçamentária do exercício de 2016.

Art. 6º O Orçamento Fiscal compreenderá o programa de trabalho da Prefeitura Municipal de Olinda e incluirá as receitas e despesas do Poder Legislativo e dos órgãos, fundos e entidades integrantes do Poder Executivo.

Art. 7º Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, a proposta do Poder Legislativo para 2016 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados na Emenda Constitucional Federal nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, devendo ser encaminhada à Secretaria do Planejamento e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Olinda, até 05 de setembro de 2015.

Parágrafo Único. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2016 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2015, conforme determina a Emenda Constitucional Federal nº. 25 a que se refere o caput.

Art. 8º O Orçamento Fiscal será apresentado em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais sobre a matéria, bem como com os dispositivos constantes da presente Lei, adotando na sua estrutura a classificação da receita e da despesa quanto à sua natureza e a classificação funcional da despesa orçamentária atualizada, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 9º A proposta orçamentária para 2016 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 05 de outubro de 2015, conforme previsto no Artigo 124, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 31, de 27 de junho de 2008, será constituída de:

I.	Mensagem;
II.	Projeto de Lei Orçamentária Anual, contendo:
II.1	Texto da Lei;
II.2	Anexos
a.	Evolução da Receita e da Despesa;
b.	Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo categorias econômicas e fontes dos recursos;
c.	Resumo Geral da Receita e da Despesa por fonte dos recursos e grupos de natureza de despesa;
d.	Discriminação da Legislação da Receita referente ao Orçamento Fiscal;
e.	Especificação da Receita Geral da Administração Direta e dos Fundos;
f.	Demonstrativo da Despesa conforme as fontes dos recursos e a seguinte discriminação: categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
g.	Demonstrativo da Despesa por Poder-Órgão-Unidade Orçamentária;
h.	Demonstrativo da vinculação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
i.	Demonstrativo da vinculação dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
j.	Demonstrativo da vinculação dos recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde;
l.	Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Criança e Adolescente – QDDOCA; e
m.	Descrição do Programa de Trabalho por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária.

Art. 10º A Mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal evidenciará a situação observada em relação aos limites de gastos para as despesas de pessoal que não poderão exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, dos quais 54% (cinquenta e quatro por cento) são destinados ao Poder Executivo e 6% (seis por cento) ao Poder Legislativo, conforme determinam o Artigo 19, inciso III, e o artigo 20, também no seu inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11º A programação orçamentária da Prefeitura Municipal de Olinda para o exercício de 2016 contemplará os programas estabelecidos pela Lei de Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2016, compatibilizando-os com os níveis de receita e despesa preconizados nas metas fiscais, constantes do Anexo da presente Lei.

Art. 12º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a inclusão, na Lei Orçamentária, de unidade transferidora de recursos para entidades supervisionadas, bem como a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal, de acordo com o artigo 7º da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163, de 4 de maio de 2002.

§ 1º Desde que observadas as vedações contidas no artigo 128, inciso I, da Constituição Estadual, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários, mediante destaque, nos termos em que for regulamentado por decreto do Poder Executivo, para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários a execução de ações orçamentárias em que o órgão delega a outro órgão público integrante do orçamento municipal a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho.

Art. 14º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15º Os ajustes entre categoria econômica, grupos de despesa, modalidade e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, por não constituírem mudança de categoria de programação na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 16º As alterações que modifiquem o valor das ações constantes da Lei Orçamentária e em créditos adicionais serão feitas mediante a abertura de crédito suplementar, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 17º Nas aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultantes de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária de 2016.

Art. 18º A reabertura de créditos especiais e extraordinários, promulgados nos últimos quatro meses de 2015, será efetivada mediante decreto do chefe do Poder Executivo, os limites dos seus saldos e serão incorporados ao orçamento de 2016, conforme determinação do art. 167, §2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 19º Na programação da despesa não poderão ser:

I -	Incluídos recursos para o pagamento, a qualquer título, aos servidores da ativa da administração direta por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados custeados com recursos do Tesouro Municipal ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e
II -	Incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar e agremiações carnavalescas.

Parágrafo Único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 20º Além da observância das prioridades fixadas nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se forem compatíveis com o PPA e se:

I	Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos que estão em andamento; e
II	Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo Único. Será entendido como projeto em andamento aquele que, em 30 de julho de 2015, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 21º A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2016.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual Reserva de Contingência de receitas vinculadas e de receitas próprias diretamente arrecadadas pelos fundos da administração indireta constituídos pelo Poder Público Municipal.

§ 2º A utilização da Reserva de Contingência obedecerá ao disposto no art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal N.º 101, de 04 de maio de 2000, cuja dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais, desde que não seja utilizada até 31 de agosto de 2016.

Seção II

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 22º Nas transferências para o setor privado deverão ser observados os elementos de despesa e definições estabelecidas pela Portaria Interministerial STN/SOF N.º 163/2001, a seguir identificados:

41- Contribuições: Despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesa de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

43- Subvenções Sociais: Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da lei nº 4.320 de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23º O Poder Executivo Municipal poderá consignar no seu Orçamento Anual ajuda financeira, a título de contribuição, para entidades privadas, sem finalidade lucrativa ou de fins lucrativos, desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e que sejam:

I.	Instituições com fins lucrativos voltadas para o desenvolvimento de ações assistenciais e culturais;
----	--

II	Consórcios públicos, legalmente instituídos;
III	Incluem dentro de seus objetivos a promoção ao esporte e ao lazer;
IV	Destinadas à Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão de Tecnologia de Informação e Comunicação;

Art. 24º A destinação de recursos, a título de subvenções sociais, somente será permitida para entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964 e nas Leis Municipais nº 5.476 de 30 de dezembro de 2005, e nº 5.551 de 4 de julho de 2007, no Decreto Municipal nº 024/2013 e que atendam a uma das seguintes condições:

I.	De atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II.	De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou representativa das escolas públicas municipais ou de natureza comunitária;
III.	Vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou
IV.	Sejam agremiações carnavalescas, que atendam às condições previstas na Lei Municipal nº 5.306/2001.

Art. 25º Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 23 e 24 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas dependerá ainda de:

I.	Comprovação da aplicação de recursos de capital exclusivamente para aquisição e instalação de equipamentos, bem como para as obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos, ou para aquisição de material permanente;
II.	Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;
III.	Declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária emitida no exercício de 2016 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;
IV.	Execução na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos; ou na modalidade de aplicação 60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos;
V.	Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Prefeitura Municipal de Olinda, nos prazos e condições fixados na legislação.
VI.	Realização de Seleção Pública quando cabível.

Parágrafo Único. A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 26º Será permitida a concessão de auxílios financeiros diretamente a pessoas físicas, no âmbito de programas sociais, culturais, habitacionais, assistenciais e esportivos, observado, quando for o caso, o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 27º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 024/ 2013.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28º A política de pessoal, dos servidores ativos e aposentados, poderá ser revisada com a reestruturação de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, respeitadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29º As alterações sobre a política de pessoal de que trata o artigo anterior será objeto de negociação com os órgãos representativos das categorias, formalizadas por meio de atos e instrumentos normativos próprios e, no que couber, submetidos à deliberação da Câmara Municipal nos termos da Lei.

§ 1º A negociação de que trata o caput dar-se-á mediante a instalação de Mesa de Negociação composta de membros do Executivo Municipal, de representantes das entidades sindicais dos servidores, sendo garantidas todas as informações acerca de: relação folha de

pagamento/receitas; despesas globais com pessoal ativo e aposentado; e outras despesas.

§2º Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidos de acordo com as diretrizes da política de pessoal e aprovados pela Câmara Municipal, por meio de instrumentos legais específicos.

Art. 30º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 2016 dotações orçamentárias necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta Lei e a realizar contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos casos estabelecidos em lei, conforme dispõe o inciso VII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 5.323, de 14 de maio de 2002.

Art. 31º As despesas com pessoal não poderão exceder os limites fixados na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na Emenda Constitucional Federal nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32º O Município dará continuidade ao processo de aumento da arrecadação, com a adoção de medidas relacionadas à: modernização da administração tributária; melhoria nos serviços de atendimento ao público; e aquisição de equipamentos e estabelecimento de processos de integração entre as secretarias e demais órgãos municipais, especialmente no tocante à execução fiscal, nos termos do convênio firmado com o Poder Judiciário.

Art. 33º As alterações da política tributária do Município, se necessárias, serão encaminhadas ao Poder Legislativo até o final do presente exercício.

Parágrafo Único. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios visarão:

- I - promover a justiça fiscal;
- II - reconhecer uma reduzida capacidade contributiva; e
- III - incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do Município.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 34º O Município dará continuidade ao processo de estruturação do Sistema de Controle Interno, com a adoção de medidas relacionadas à: modernização do Sistema; ampliação da estrutura física; ampliação do serviço de acesso à informação previsto na Lei 12.527/2011; aquisição de equipamentos e estabelecimento de processos de integração entre as Secretarias e a Controladoria Geral do Município, especialmente no tocante às Unidades Setoriais de Controle Interno previstas na Lei Municipal 5.654/2009.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser aprovadas se atenderem às disposições desta Lei, conforme estabelece o art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

§ 1º Tendo em vista que a Emenda Constitucional Estadual nº 31, de 27 de junho de 2008 estabelece o mesmo prazo para encaminhamento, ao Poder Legislativo, do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual, e considerando que ambos os instrumentos apresentam, para o exercício de 2016, o mesmo programa de trabalho, metas e valores, as emendas

apresentadas a cada um dos projetos de lei deverão ter sua correspondência no outro projeto de lei.

§ 2º As emendas ao projeto de Lei Orçamentária e ao Projeto de Lei de Revisão do PPA, deverão conter:

I	Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
II	Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações (projetos/ atividades/ operações especiais), natureza da despesa (categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação), fonte de recurso e o montante das despesas que serão acrescidas;
III	Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações (projetos/ atividades/ operações especiais), natureza da despesa (categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação), fonte de recurso e o montante das despesas que serão anuladas; e
IV	Indicação expressa, valor e, quando for o caso, quantificação das ações que forem incluídas ou alteradas.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária e ao Projeto de Lei de Revisão do PPA não poderão utilizar como fonte de financiamento, a anulação de recursos provenientes de convênios, operações de crédito e respectivas contrapartidas, bem como de dotações relativas a despesas de pessoal, encargos sociais e com o pagamento da dívida.

§ 4º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 36º Não sendo aprovado o Projeto da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2016 fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 37º Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 38º O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma de desembolso mensal, de cada um dos órgãos municipais, direcionado à obtenção das metas fiscais.

Art. 39º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Art. 40º A Lei Orçamentária de 2016 consignará dotação orçamentária para o pagamento de precatórios judiciais, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, a cujo regime especial o Município de Olinda aderiu.

Art. 41º Para efeito do que dispõe o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62, de 09 de dezembro de 2009, consideram-se como de pequeno valor as despesas de importância igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 42º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas no anexo da presente Lei, essa limitação será adotada pelo Poder Executivo de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos e inversões financeiras”, constantes da programação inicial da Lei Orçamentária.

§ 1º Estabelecidos os montantes a serem limitados, fica facultada aos Poderes a distribuição da contenção entre os conjuntos de despesas referidos no caput.

§ 2º Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 43º As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 44º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, definida no artigo 4º, incisos I e II, desta Lei, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento das dotações orçamentárias citadas no caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016, ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45º O Poder Executivo desenvolverá mecanismos que permitam melhor transparência da execução orçamentária, facilitando sua análise pela sociedade.

Art. 46º As prioridades de que trata o artigo 2º desta Lei levarão em conta as diretrizes de ação intergovernamental metropolitana para atendimento às determinações do CONDERM – Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife.

Art. 47º A prestação de contas anual do Município, a ser enviada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, conterá o balanço geral da administração direta e indireta e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.

Art. 48º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito da administração municipal continuará fornecendo em tempo real informações sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referente à receita e à despesa, conforme disposto na Lei Complementar nº101/2000, na Lei Complementar nº131/2009 e no Decreto Federal nº 7.185 de 27 de maio de 2010.

Art. 49º O Poder Executivo manterá, no exercício de 2016, Programa de Gestão de Despesas, destinado a promover a racionalização e modernização das práticas de gestão de despesas do setor público municipal, implicando em controle e redução de custos e na obtenção de economias que revertam em favor da geração de novas políticas públicas.

Art. 50º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 08 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:7B05221E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5961/2015

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

REVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE OLINDA, APROVADO PELA LEI Nº 5.852, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 18 de dezembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014/2017 do Município de Olinda para o exercício de 2016, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º Compõe o anexo I da presente Lei o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica e fontes de recursos.

§ 2º Compõe o anexo II da presente Lei o Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e subações, de acordo com as regiões político-administrativas do município.

Art. 2º. Os valores financeiros das despesas, resultantes das necessidades de recursos mencionados nesta Lei estão estimados a preços de junho de 2015

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da Lei do Orçamento Anual, a ser aprovada para o exercício de 2016, com o programa de trabalho e respectivos valores constantes da Revisão do Plano Plurianual para o mesmo exercício, podendo efetuar alterações em função de novos limites, estabelecidos pela variação da receita.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 08 de dezembro de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A93F8927

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5962/2015

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olinda para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 18 de dezembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º A presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Olinda para o exercício de 2016, compreendendo o orçamento anual referente aos poderes do município, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos, instituídos pelo poder público municipal.

Art. 2º A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total em R\$ 813.706.000,00 (oitocentos e treze milhões, setecentos e seis mil reais), dos quais R\$ 644.132.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, cento e trinta e dois mil reais) são recursos do tesouro e R\$ 169.574.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais) são recursos de outras fontes dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive dos fundos instituídos pelo poder público municipal.

Art. 3º A receita do orçamento anual será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor conforme discriminação constante dos Demonstrativos Consolidados e resumo dos dados a seguir:

RESUMO DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL			(R\$1,00)
DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Receitas Correntes	493.532.000	144.643.000	638.175.000
Receita Tributária	120.907.000	-	120.907.000
Receita de Contribuição	15.085.000	25.120.000	40.205.000
Receita Patrimonial	8.568.000	4.735.000	13.303.000
Receita de Serviços	217.000	-	217.000
Transferências Correntes	338.529.000	109.428.000	447.957.000
Outras Receitas Correntes	10.226.000	5.360.000	15.586.000
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	22.780.000	22.780.000
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	-	22.780.000	22.780.000
Receitas de Capital	200.316.000	2.151.000	202.467.000
Transferências de Capital	200.316.000	2.151.000	202.467.000
Deduções da Receita Corrente – FUNDEB	(49.716.000)	-	(49.716.000)
TOTAL GERAL DA RECEITA	644.132.000	169.574.000	813.706.000

Art. 4º A despesa do orçamento anual será realizada segundo a discriminação constante dos Demonstrativos Consolidados e resumos dos dados a seguir

RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO			(R\$1,00)
DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Legislativa	19.008.000	-	19.008.000
Judiciária	5.423.000	-	5.423.000
Administração	94.625.000	-	94.625.000
Assistência Social	2.100.000	8.569.000	10.669.000
Previdência Social	33.500.000	44.500.000	78.000.000
Saúde	63.132.000	99.038.000	162.170.000
Trabalho	3.028.000	-	3.028.000
Educação	142.524.000	-	142.524.000
Cultura	14.251.000	-	14.251.000
Direito da Cidadania	18.000	-	18.000
Urbanismo	211.445.000	4.172.000	215.617.000
Habituação	294.000	-	294.000
Saneamento	26.671.000	-	26.671.000
Gestão Ambiental	1.942.000	-	1.942.000

Ciência e Tecnologia	19.000		19.000
Comércio e Serviços	88.000		88.000
Comunicações	4.047.000		4.047.000
Transporte	9.257.000	5.295.000	14.552.000
Desporto e Lazer	1.488.000		1.488.000
Encargos Especiais	8.172.000		8.172.000
Reserva do RPPS	-	8.000.000	8.000.000
Reserva de Contingência	3.100.000		3.100.000
TOTAL DA DESPESA	644.132.000	169.574.000	813.706.000

RESUMO DA DESPESA POR ÓRGÃO			(R\$1,00)
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
Recursos de Todas as Fontes			
Câmara Municipal	18.308.000	700.00	19.008.000
Governadoria	4.576.000	6.000	4.582.000
Sec. de Assuntos Jurídicos	11.963.000	24.000	11.987.000
Sec. de Governo	1.855.000	5.000	1.860.000
Sec. da Fazenda e da Administração	124.419.000	7.745.000	132.524.000
Sec. de Educação	129.182.000	13.342.000	142.164.000
Secretaria de Saúde	146.837.000	15.333.000	162.170.000
Sec. do Patrimônio e Cultura	11.250.000	3.001.000	14.251.000
Sec. de Segurança Urbana	10.890.000	18.000	10.908.000
Secretaria de Obras	16.962.000	189.163.00	206.125.000
Sec. de Desenvolvimento Social, Cidadania e Diretos Humanos	18.016.000	276.000	18.292.000
Sec. de Comunicação	4.023.000	24.000	4.047.000
Sec. de Serviços Públicos	60.115.000	567.000	60.682.000
Sec. do Meio Ambiente	1.934.000	8.000	1.942.000
Sec. de Planejamento e Controle Urbano	5.356.000	9.000	5.365.000
Sec. de Esporte, Lazer e Juventude	1.473.000	21.000	1.494.000
Sec. de Transportes e Trânsito	14.504.000	48.000	14.552.000
Sec. de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	1.737.000	16.000	1.753.000
TOTAL DA DESPESA	583.400.000	230.306.00	813.706.000

Art. 5º Atendendo ao disposto no artigo 56, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2016, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de:

- atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente Lei e em créditos adicionais;
- inserir grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).

II - realizar transferências para o setor privado em conformidade com o Capítulo III, Seção II, artigos 22 a 27 constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

Art. 7º Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultantes de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária anual de 2016.

Art. 8º Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais e aqueles que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de convênios a fundo perdido, operações de crédito, transferências voluntárias e recursos próprios dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 6º da presente Lei.

Art. 9º Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de natureza de despesa das ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão

efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 10 Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda e da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 11 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 12 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados, processarão o empenhamento da despesa, observados os limites fixados para cada grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 13 Os créditos adicionais especiais e extraordinários, autorizados no exercício de 2015, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do artigo 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 14 Para casos excepcionais, os créditos consignados a uma unidade orçamentária poderão ser executados por outra unidade e vice-versa, utilizando, para tanto o regime de descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, nos termos do disposto no artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e do que for estabelecido por decreto do Poder Executivo para este fim.

Art. 15 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 8 de dezembro de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente

MÔNICA RIBEIRO

1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO

1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA

2º Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:D64A49C5

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA Nº 004/2016

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as servidoras Lara Rebeca Paes Siqueira e Renata de Miranda Correia, matrículas nº 65915-0 e 47426-6, respectivamente, para comporem, junto ao Componente Municipal de

Auditoria, equipe de auditoria, cujo objeto é **Verificar o atendimento da Maternidade do Hospital do Tricentenário, prestado a paciente Maria José de Almeida, em 07/12/15, que após ter sido liberada deu a luz em um transporte coletivo.**

Art. 2º - Essa portaria passa a vigorar com efeito retroativo à 10/12/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de janeiro de 2016.

DRA. TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2814AABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016 - PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PMO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços
Objeto: contratação de show artístico da banda **Forró do Tchê**, para as festividades da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri, na Sede deste Município. Data do evento: 30/01/2016, em praça pública.
Contrato nº 004/2016 - PMO
Vigência do Contrato: 18 a 31/01/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE OURICURI - PE
Contratada: NS ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.078/0001-92. Valor contratado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ouricuri (PE), 22 de janeiro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:A9F5E965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016 - PMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 - PMO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços
Objeto: contratação de show artístico da banda **Baião + Eu**, para as festividades da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri, na Sede deste Município. Data do evento: 30/01/2016, em praça pública.
Contrato nº 005/2016 - PMO
Vigência do Contrato: 22 a 31/01/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE OURICURI - PE
Contratada: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.364/0001-09. Valor contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ouricuri (PE), 22 de janeiro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:9BE63F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PMO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços
Objeto: contratação de show artístico da banda **FORRÓ DO TCHÊ**, para as festividades da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri, na sede deste Município, no dia 30/01/2016, em praça pública.
Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016 - PMO, em favor da empresa, **NS ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.899.078/0001-92, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 22 de janeiro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito do Município

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:0AA3F273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 - PMO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços
Objeto: contratação de show artístico da banda **BAIÃO + EU**, para as festividades da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri, na sede deste Município, no dia 30/01/2016, em praça pública.
Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016 - PMO, em favor da empresa, **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.676.364/0001-09, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 22 de janeiro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito do Município

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:D04EE9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranatama, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2016, objetivando a “aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município” foi revogada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, em virtude da necessidade de adequação no cadastramento dos itens no sistema **www.licitacoes-e.com.br**, conforme documentação e deliberação da Equipe de Pregão constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe. Melhores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Paranatama, situada na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, na sala da CPL, fone (87) 3787-1144 ou através do Email: paranatamalicitacao@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Paranatama 22 de janeiro de 2016.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:5DE293B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 033/2016 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DISPENSAR a Sra. **SUSANA HELICA RODRIGUES DE LIRA**, da função gratificada de DIRETORA DA ESCOLA JOÃO BEZERRA SOBRINHO, Símbolo FG5.

DESIGNAR no mesmo ato o Sr. **JOSÉ MESSIAS PINTO DOS SANTOS**, para o função gratificada de DIRETORA DA ESCOLA JOÃO BEZERRA SOBRINHO, Símbolo FG5.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:F6A834CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 034/2016 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **MARCIO RICARDO DE AZEVEDO CORREIA**, 06(seis) meses de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 04/01/2016 a 01/07/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:8B6C28B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 035/2016 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **DJALMA SILVA DE SOUZA**, 02(dois) meses de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com

mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 11/01/2016 a 11/03/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:269935E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 036/2016 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **CICERO QUIRINO DO NASCIMENTO**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 02 de janeiro de 2014 a 02 de janeiro de 2015, a contar a partir de: 04/01/2016 a 02/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:1789E20A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2016, DE 22/01/2016 DO
EDITAL Nº 01/2016 DE 18/01/2016 DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, e, buscando adequar a quantidade de vagas do referido certame a Lei n.º 251/2012, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Item 4.1 e 10.21**, do **EDITAL Nº 01/2016 DE 18/01/2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, permanecendo inalterado os demais itens do referido Edital.

ONDE SE LÊ:

“ITEM: 4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

CARGOS	Nº de Vagas	Nº de Vagas para deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Auxiliar de Saúde Bucal	01	00	30 h	880,00
Farmacêutico	01	00	20 h	1.100,00
Médico (AMBULATORIO)	02	01	20 h	450,00
Médico ESF	01	00	40 h	5.500,00 + R\$ 4.500,00

				Gratificação de incentivo
Enfermeira	01	00	30h	1.214,17
Técnico de Enfermagem	01	00	40 h	880,00
Nutricionista	01	00	30 h	1.100,00
Prof.I-Séries Iniciais	04	01	150h/a	1.438,33
Prof.II-Ciências/Biologia	02	00	150h/a	1.654,08
Prof.II-Educação Física	02	00	150 h/a	1.654,08
Prof.II-Matemática	08	01	150 h/a	1.654,08
Prof.II-Português	02	01	150h/a	1.654,08
Prof.II-Geografia	01	00	150h/a	1.654,08
Eletricista	01	00	30h	880,00
Psicólogo CRAS	01	00	30 h	1.200,00

LEIA-SE:

“**ITEM: 4.1.** Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

CARGOS	Nº de Vagas	Nº de Vagas para deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Auxiliar de Saúde Bucal	01	00	30 h	880,00
Farmacêutico	01	00	20 h	1.100,00
Médico (AMBULATORIO)	02	01	20 h	450,00
Médico ESF	01	00	40 h	5.500,00 + R\$ 4.500,00 Gratificação de incentivo
Enfermeira	01	00	30h	1.214,17
Técnico de Enfermagem	01	00	40 h	880,00
Nutricionista	01	00	30 h	1.100,00
Prof.I-Séries Iniciais	04	01	150h/a	1.438,33
Prof.II-Ciências/Biologia	02	00	150h/a	1.654,08
Prof.II-Educação Física	02	00	150 h/a	1.654,08
Prof.II-Matemática	06	01	150 h/a	1.654,08
Prof.II-Português	01	00	150h/a	1.654,08
Prof.II-Geografia	01	00	150h/a	1.654,08
Eletricista	01	00	30h	880,00
Psicólogo CRAS	01	00	30 h	1.200,00

ONDE SE LÊ:

“ **ITEM: 10.21.** Para fins de classificação final, a nota da prova Objetiva terá peso 07 (sete) somada as pontuações da Prova de Títulos com peso 03 (três);”

PROVA 1 - OBJETIVA(peso 7) = P1

PROVA 2 - DE TÍTULOS (peso 3) = P2

NOTA DA PROVA 1 = N1

NOTA DA PROVA 2 = N2

NOTA FINAL = N1*P1 + N2*P2

LEIA-SE:

“**ITEM: 10.21.** Para fins de classificação final, a nota da prova Objetiva terá peso 07 (sete) somada as pontuações da Prova de Títulos com peso 03 (três), cujo somatório será dividido por 10;

PROVA 1 - OBJETIVA(peso 7) = P1

PROVA 2 - DE TÍTULOS (peso 3) = P2

NOTA DA PROVA 1 = N1

NOTA DA PROVA 2 = N2

NOTA FINAL = N1*P1 + N2*P2/10

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa ignorar, faz baixar a presente **RETIFICAÇÃO** do **Item 4.1. reduzir o quantitativo de vagas para os cargos de professor de Matemática e de Língua Portuguesa**, reduzindo o número de vagas nos seguintes moldes: Professor de Matemática – redução de 09 (nove) para 07 (sete) vagas, e, Professor de Língua Portuguesa de 03 (três) para 01 (uma) vaga;

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2016 DE 22/01/2016 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amupe; no site do município: www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de avisos Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Quixaba, localizada na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20, Centro. CEP: 56.828-000, nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRASE

Quixaba, 22 de janeiro de 2016.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:797D4D1B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 017/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação imobiliária. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 05/02/2016 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: R\$ 45.500,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 22 de Janeiro de 2016.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:BEA539C5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Processo Nº: 002/2016 - Tomada de Preços Nº 01/2016 -Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia: contratação de empresa de engenharia para Construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padrão 1 – Ministério da Saúde no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) -Valor Máximo Aceitável: R\$ 432.233,73 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais, setenta e três Centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE (CEP: 56.895-000); Dia: 09/02/2016 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 21 de Janeiro de 2016

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA

Presidente da CPL (***)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:69152E69

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece medidas administrativas visando o cumprimento das obrigações previstas na

Recomendação nº 46/2015, emitida pelo Ministério Público Federal e nomeia responsáveis pela alimentação e fiscalização da inserção de informações no Banco de Preços em Saúde (BPS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 45/2015, emitida pelo Ministério Público Federal, recomendou a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde feitas pelos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços da Saúde, em periodicidade bimensal;

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 45/2015, emitida pelo Ministério Público Federal, recomendou, ainda, a realização das consultas obrigatórias ao Banco de Preços em Saúde como critério para orientar os processos de aquisição de insumos em saúde;

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 45/2015, emitida pelo Ministério Público Federal, recomendou, por fim, a representação à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED sempre que em uma aquisição de medicamentos se verificasse a prática de preços abusivos por fornecedores;

CONSIDERANDO que o Banco de Preços em Saúde, além de garantir a publicidade e transparência das aquisições, aumenta o poder de negociação dos agentes públicos no mercado e permite a aplicação de sanções pelos órgãos regulatórios aos abusos cometidos no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado à Secretária Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/PE, através de um de seus membros, que procedam, no prazo de 60 (sessenta) dias, a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde, doravante feitas pelo Município São Vicente Ferrer/PE, através do Fundo Municipal de Saúde ou por qualquer órgão ligado à da Secretaria Municipal de Saúde, no Banco de Preços em Saúde - BPS, disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde, no endereço <http://bps.saude.gov.br>, mantendo tais dados atualizados em periodicidade mínima bimensal.

Art. 2º - Determinar aos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, e a Comissão Permanente de Licitações e/ou Pregoeiro(a) que usem o Banco de Preços em Saúde – BPS para verificar atentamente se os preços praticados nas licitações para aquisição de medicamentos estão de acordo com aqueles constantes dos registros no Banco de Preços em Saúde.

Parágrafo Único – A utilização do Banco de Preços pela Secretaria Municipal de Saúde em suas cotações de preços deverá ser certificada pelo responsável pela cotação e encaminhada com a Solicitação de Despesa, que instrui processos de aquisição de insumos em saúde.

Art. 3º- Determinar a Coordenação de Assistência Farmacêutica, a Comissão Permanente de Licitações e/ou ao Pregoeiro(a) que verifiquem se os valores ofertados nas Propostas de Preços pelos Licitantes, nas aquisições de medicamentos pelo Fundo Municipal de Saúde, estão sendo vendidos com desconto fixado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006), bem como que representem à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED sempre que em uma aquisição de medicamentos houver a prática de preços abusivos por fornecedores.

Art. 4º- Ficam nomeados responsáveis pela alimentação de informações no Banco de Preços em Saúde (BPS) os servidores adiante designados:

a) Robson de Lima - Comissão Permanente de Licitações;

b) Jaaziel Severino do Nascimento - Comissão Permanente de Licitação;
c) Jair Rogério de Moraes - Secretaria Municipal de Saúde;
d) Ivanildo João dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º-Ficam designados para aferir periodicamente o cumprimento das obrigações previstas na Recomendação nº 45/2015, emitida pelo Ministério Público Federal, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Permanente de Licitações e/ou pelo Pregoeiro (a), os servidores a seguir relacionados:

a) Adnai de Araújo Albuquerque
b) Andréia Albuquerque da Purificação

Parágrafo Único – Os servidores deverão emitir Certidões, com periodicidade mínima de 02 (dois) meses, atestando o cumprimento da Recomendação nº 45/2015 do MPF ou informando o seu descumprimento, neste caso, informando os responsáveis que deram causa ao descumprimento, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se conhecimento pessoal à Secretária Municipal de Saúde e ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer.

São Vicente Ferrer, 13 de Janeiro de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:B4FF82C2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 050/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 050/2014. **PROCESSO PMS nº. 013/2014.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE.** Empresa: **RM TERCEIRIZAÇÃO**, CNPJ: 05.465.222/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Objeto do Aditivo: Prazo – 12 (doze) meses.

Sertânia-PE, 22 de janeiro de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES

Presidente

Publicado por:

Maria Aliciane Barboza da Silva

Código Identificador:95B06AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2013

Instrumento: Termo aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 078/2013. **PROCESSO PMS nº. 044/2013.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE.** Empresa: **BPM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.494.106/0001-40. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÃO ANEXAS AO**

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Objeto do Aditivo: Prazo – 12 (doze) meses.

Sertânia-PE, 22 de janeiro de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:27701E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tacaratu torna publico o Processo nº 002/2016, Inexigibilidade nº 001/2016 para contratação da Empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.921.222-0001-99**, como representante exclusivo dos seguintes grupos musicais: **FORRÓ DO THÊ**, para apresentar-se no dia 23 de Janeiro de 2016, às 22:30 h, **BRUNO E MARRONE**, para apresentar-se no dia 23 de Janeiro de 2016, às 00:30 h, **MARRETA É MASSA**, para apresentar-se no dia 24 de Janeiro de 2016, às 23:00 h, **CAVALEIROS DO FORRÓ**, para apresentar-se no dia 28 de Janeiro de 2016, às 00:30 h, **BANDA FERAS**, para apresentar-se no dia 30 de Janeiro de 2016, às 22:30 h, **MATRUZ COM LEITE**, para apresentar-se no dia 30 de Janeiro de 2016, às 00:30 h, **MANO WALTER**, para apresentar-se no dia 31 de Janeiro de 2016, às 00:30 h, **VIRADOS DO FORRÓ**, para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2016, às 22:30

h, **MARÍLIA MENDONÇA**, para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2016, às 00:30 h. **Por um valor global de R\$ 709.500,00 (Setecentos e nove mil e quinhentos reais).**

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B319D8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA EDITAL Nº 002/2015, 27 DE OUTUBRO DE 2015 2ª
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ERRATA EDITAL Nº 002/2015, 27 DE OUTUBRO DE 2015 - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL onde se lê: Portaria nº 265/2015, de 15 de maio de 2015. Leia-se: Portaria nº 390/2015, de 19 de outubro de 2015. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 21 de dezembro de 2015.

Taquaritinga do Norte, Pernambuco, em 22 de janeiro de 2016.

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:54C37550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Paudalho, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Santa Tereza, nº 38, Santa Tereza, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **07.868.234/0001-02**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Interina de Saúde Sra. Betânia Silva dos Santos, Brasileira, Solteira, Administradora, nomeada por meio da Portaria Nº 045/2015 datada em 06/11/2015, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.126.148 Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 047.041.564-94, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **01/12/2015**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Paudalho – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº **19.097.081/0001-18**, com sede à Rua João Batista de Carvalho, nº 155B – São Sebastião – Carpina - PE, CEP: 55.818-585, Fone: (81) 3621.6110, representada por seu Representante Legal, Sr. Wallas de Amorim Rozendo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 04301020869 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 070.055.624-96.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	VALOR UND. R\$	QTD. HOSPITAL	QTD. CAPS	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL R\$
09	CHARQUE Dianteira, produto preparado com carne bovina ponta de agulha, dessecada, consistência firme, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, materiais estranhos, larva, terrosos e detritos vegetais. Acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico, com peso líquido de 5kg. Acondicionada em caixa de papelão de alta densidade, lacrada e rotulada, especificando o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses, com registros obrigatórios do ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF, com percentual máximo de gordura de 20%.	KG	20,98	800	800	1.600	33.568,00

54	OVO DE GALINHA- branco, grande, qualidade extra Em bandejas com filme plástico, rotulado com nome da empresa responsável e registros nos Órgãos competentes, INSPEÇÃO SIF/DISPOA. Prazo de validade de mínimo 45 dias.	BDJ	12,63	1.000	240	1.240	15.661,20
55	ABACAXI PÉROLA, com grau de maturação que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UND	2,82	1.600	800	2.400	6.768,00
56	ALFACE, de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. OBSERVAÇÃO: Graúda e fresca.	MLH	2,02	800	1.000	1.800	3.636,00
57	BANANA PRATA com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UND	0,41	20.400	8.000	28.400	11.644,00
58	CEBOLA branca, in natura; de primeira, com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5,54	600	600	1.200	6.648,00
59	BATATA INGLESA; extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	5,67	1.700	1.000	2.700	9.072,00
60	BATATA DOCE; extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	3,53	1.700	1.000	2.700	2.824,00
61	MAÇÃS Nacional- firme, casca brilhante sem manchas escurecidas e moles, peso médio por unidade 150 g.	UND	0,90	400	600	1.000	3.240,00
62	CENOURA, lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	3,53	400	600	1.000	4.942,00
63	CHUCHU, com desníveis característicos na casca, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	UND	0,50	100	300	400	700,00
64	COENTRO, características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de queimadura, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. OBS: molho graúdo.	MLH	2,02	1.600	1.000	2.600	2.424,00
65	LARANJA PÊRA - firme, com casca fina e lisa, de colorido uniforme, tendo o peso de acordo com o volume e ao toque, o som deve ser fechado, apresentando peso médio entre 130 a 150 gramas.	UND	0,41	1.500	1.000	2.500	1.722,00
66	INHAME, Tamanho e coloração uniformes; Livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a ANVISA.	KG	6,00	1.700	800	2.500	4.800,00
67	JERIMUM, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos , rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que alterem sua qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	3,01	800	800	1.600	3.612,00
68	MELANCIA- firme, casca lustrosa e sem machucados, ao toque o som deve ser oco, de polpa escura (fruta doce), variando do vermelho intenso ao rosa claro, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Peso médio de 5 a 7 Kg.	UND	1,98	240	400	640	3.168,00
69	MELÃO ESPANHOL - formato redondo, casca amarela, polpa verde claro, firme, casca sem manchas ou machucados, com peso relativo ao seu tamanho. Deve fazer ruído quando agitado demonstrando que as sementes já estão soltas, peso médio de 800 a 1500 gramas.	UND	4,87	500	0	500	10.714,00
70	TOMATE- fruto piriforme e oblongo predomina as colorações vermelhas intensas e uniformes externa e internamente, firmes, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, de formato redondo.	KG	5,77	0	600	600	8.078,00
71	PEPINO – fruto verde escuro, casca lisa, estrias brancas, isento de ferimentos e amassamentos, fruto firme com casca brilhante, isenta de danos físicos e mecânicos oriundos do transporte e manuseio.	KG	3,49	800	800	1.600	3.490,00
72	Macaxeira. Tamanho e coloração uniformes; Livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a ANVISA.	KG	3,49	400	300	700	2.792,00
73	COUVE de primeira, com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Molho	1,99	300	500	800	597,00
74	REPOLHO – branco, hortaliça de cabeça formada pela sobreposições de folhas, forma achatada, com coloração verde. Firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, fresco, firme, com coloração uniforme e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua qualidade	KG	3,99	1.600	800	2.400	3.990,00
75	Alho inteiro e firme com peso identificado.	CBC	1,00	1.600	800	2.400	2.000,00
76	Polpa de Fruta – sabores variados – composta de polpa de fruta integral, embalada em sacos de Polieteno leitoso com compactidade de 1kg (DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO) devendo conter a entrega de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	7,17	500	600	1.100	20.793,00
77	Mamão – mamão formosa ou havaí, de primeira quantidade, isento de partes podridas, sujidades, parasitas, fungos, bolores larvas e detritos animais ou vegetais, tanto de médio a grande, inteiro, firme e verdoeiro, com odor e sabor característicos.	KG	4,58	1.200	2.000	3.200	10.076,00
78	Goiaba – de boa qualidade, tamanho de médio a grande, íntegras, firmes e verdoeiro. Isenta de partes podridas, sujidades, parasitas, fungos, bolores, larvas e detritos animais ou vegetais, com cheiro e sabor característicos.	KG	4,98	700	600	1.300	2.988,00
79	Pimentão Verde – de boa qualidade, tamanho médio, íntegros e sem manchas, embalados em rede e peso identificado.	KG	3,99	1.700	1.000	2.700	6.384,00
							186.331,20

Valor Total dos Itens registrados: R\$ 186.331,20 (Cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Paudalho ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 010/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 010/2015**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Paudalho poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Paudalho à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Paudalho, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BETÂNIA SILVA DOS SANTOS
CPF/MF Nº 047.041.564-94
Secretária Interina Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

WALLAS DE AMORIM ROZENDO
Rede de Negócios Comércio e Serviços LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:DFC0050D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Paudalho, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Santa Tereza, nº 38, Santa Tereza, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **07.868.234/0001-02**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Interina de Saúde Sra. Betânia Silva dos Santos, Brasileira, Solteira, Administradora, nomeada por meio da Portaria Nº 045/2015 datada em 06/11/2015, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.126.148 Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 047.041.564-94, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **01/12/2015**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Paudalho – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

TWM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ Nº **22.932.405/0001-09**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 169A – São Sebastião – Carpina - PE, CEP: 55.818-510, Fone: (81) 9 9734.8204, representada por seu Representante Legal, Sr. Thiago Vieira da Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 03931681408 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 052.575.524-18.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	VALOR UND. R\$	QTD. HOSPITAL	QTD. CAPS	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL R\$
01	AÇUCAR CRISTAL, com aspecto, cor, cheiro próprio, com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 03% P/P; sem fermentação, isento de sujidades ,parasitas, larvas, terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg e embalagem secundária com 30kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	2,65	1.700	1.000	2.700	7.155,00
02	ARROZ parboilizado, tipo longo, beneficiado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas, terrosos e detritos animais, mínimo de 90% , umidade máxima de 14%. Características físicas, químicas e biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Acondicionado em saco plástico, atóxico, com peso de 1 kg e embalagem secundária com 30 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	2,85	1.700	1.000	2.700	7.695,00
03	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sabor tradicional, com umidade máxima de 14% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa contendo 500g do produto, e embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	5,54	400	600	1.000	5.540,00
04	AVEIA em flocos finos, lisa, integral, 100% natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa contendo 250g do produto e embalagem secundária em caixa de papelão lacrada e rotulada. A embalagem deve conter a validade de no máximo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	2,80	400	600	1.000	2.800,00
05	ADOÇANTE dietético líquido (sem ciclamato de sódio), acondicionado em embalagem contendo 100ml do produto.	UND	3,13	100	300	400	1.252,00
06	BISCOITO, doce sem recheio (tipo MAISENA ou MARIA), isenta de sujidades parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais; composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas; aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo 400gr, acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada, com 20 pacotes. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses e máximo 01 ano com registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	2,95	1.600	1.000	2.600	7.670,00
07	BISCOITO Salgado tipo Cream Cracker, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de farinha de trigo ,amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, contendo 400g, acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada, contendo 20 pacotes. Com validade de 06 meses a 01 ano com registros do ministério competente.	PCT	2,85	1.500	1.000	2.500	7.125,00
08	CAFÉ em pó (grão torrado e moído), com aspecto, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais; acondicionados em embalagens aluminizadas, resistente, contendo 250gr do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses; com registros no ministério competente e com selo de qualidade ABLIC.	PCT	4,51	1.700	800	2.500	11.275,00
10	COLORAU- Composto de farinha de milho e extrato de urucum, pó fino, homogêneo; de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 07 meses a partir da entrega; Embalagem de 100g, com registro no ministério competente.	PCT	5,55	240	400	640	3.552,00
11	FEIJÃO MACASSAR - Feijão macassar, tipo 1, constituído de grãos integrais sadios e de rápido cozimento. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	5,15	500	0	500	2.575,00

12	ERVILHA- conservada em salmoura, acondicionada em lata de 200g do produto. A embalagem deve conter a validade de mínimo 06 meses e conter número do registro obrigatório do ministério da agricultura.	LATA	1,90	0	600	600	1.140,00
13	EXTRATO DE TOMATE- Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em latas contendo 350g do produto.	LATA	1,90	800	800	1.600	3.040,00
14	FARINHA DE MANDIOCA – Tipo I grupo seca, subgrupo fina, classe branca; isenta de sujidade, parasitas e larvas. Obtida da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto , de material terroso, detritos animais e vegetais, devendo obedecer à legislação vigente. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica contendo 1kg e embalagem secundária com 30kg, lacrada e rotulada. Na embalagem de conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios no ministério competente.	KG	3,82	400	300	700	2.674,00
15	FARINHA DE TRIGO- Tipo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, Acondicionada em embalagem de poli etileno atóxica contendo 1kg e embalagem secundária com 10 kg, lacrada e rotulada. A embalagem de conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com registros obrigatórios do ministério competente.	KG	4,03	300	500	800	3.224,00
16	FEIJÃO- mulatinho ou cariquinho tipo I, natural, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e sadios, correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e detritos animais, acondicionado em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1kg e embalagem secundária com 30 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei, validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da agricultura, do certificado de classificação, de acordo com o artigo 1º ,lei 9972 de 25/05/2000.	KG	6,13	1.600	800	2.400	14.712,00
17	FARINHA DE MILHO – Flocão, pré-cozida, 100% milho. Oriundo da moagem do grão do milho torrado e peneirado, sadio e limpo, isento de sujidades, material terroso, parasitas e detritos animais e larvas. Acondicionada em sacos plásticos atóxicos, contendo 500g. na embalagem de conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Impresso as informações exigidas por lei, identificando o numero de registro no órgão competente.	PCT	1,28	1.600	800	2.400	3.072,00
18	LEITE DE COCO – modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas para fabricação, embalagem de vidro de 500ml em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 a 2anos, com registros obrigatórios no ministério competente.	UND	5,52	500	600	1.100	6.072,00
19	LEITE EM PÓ- Integral, do qual foi retirado apenas água, constituído de proteínas, lactose e lipídeos, vitaminas e minerais.	PCT	3,89	1.200	2.000	3.200	12.448,00
20	MAIONESE- molho obtido da emulsão de óleo vegetal e ovos, sem corantes; adicionada em embalagens plásticas com tampa rosqueada, contendo 500g do produto. Apresentação, aspecto ,cor e sabor característicos ao produto; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem lacrada e rotulada, que contenha especificada o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério da agricultura.	UND	3,50	700	600	1.300	4.550,00
21	MACARRÃO- massa tipo espaguete, fino, com ovos, isento de sujidades ,parasitas, larvas, terrosos, detritos animais, composição básica de farinha de trigo e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalagem de polietileno atóxica contendo 500g e embalagem secundária com 10 kg, lacrada e rotulada, contendo 20 pacotes. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com registro obrigatório do ministério competente	PCT	3,50	1.700	1.000	2.700	9.450,00
22	FEIJÃO TIPO PRETO- de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Fardo com 30x1kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	KG	5,40	300	0	300	1.620,00
23	MARGARINA- Cremosa de origem vegetal, com sal, de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas= 0,1g, lipídeos= 60g, glicídeos= 0,0g. . Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos ao produto. Isento de ranço e outras característica indesejável, acondicionada em embalagem de polietileno leitoso e resistente, com vedação adequada, de 250g e embalagem secundária de caixa de papelão, com 06 kg, lacrada e rotulada, com especificação de local de origem do produto, peso, data de embalagem, e de vencimento. Deve conter ainda, a validade de mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério da agricultura e inspecionada pela SIF.	UND	3,20	1.000	1.600	2.600	8.320,00
24	MILHO PARA MUNGUZA-Tipo I , Milho seco livre de fertilizantes em grãos crus, inteiros, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, isento de escarificações mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxica contendo 500g e embalagem secundária com 5 kg, lacrada e rotulada; com a validade de mínimo 06 meses a 1 ano com registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	1,75	500	600	1.100	1.925,00
25	MILHO- produto preparado com as partes comestível do cereal, envasadas praticamente crua, ou pré-cozidas, imersas em liquido apropriado, submetidas a processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente afim de evitar sua alteração. Acondicionada em latas, de 200g do produto. A embalagem deve conter a validade de mínimo 06 meses.	LATA	1,89	500	800	1.300	2.457,00
26	ÓLEO DE SOJA- Refinado de acordo com os padrões legais. Isento de ranço e substâncias estranhas; acondicionado em frascos plástico apropriado, com 900 ml, em caixas de papelão de alta densidade, com 19,8 litros, lacrada e rotulada, com especificações de local de origem, peso, data de embalagem e vencimento. A embalagem deve ter a validade de no mínimo 04 meses, com registros obrigatórios do ministério competente.	GRF	4,87	1.000	800	1.800	8.766,00
27	AZEITE DE OLIVA – Extra virgem puro, de acordo com os padrões legais de qualidade. Isento de ranço e substâncias estranhas; acondicionado em latas de 500 ml, lacradas e rotuladas, com especificações de local de origem, peso, data de embalagem e vencimento. A embalagem deve ter a validade de no mínimo 04 meses, com registros obrigatórios do ministério competente.	LATA	19,00	40	40	80	1.520,00
28	QUEIJO RALADO- Tipo parmesão ralado, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais; composição básica de leite e outras substâncias permitidas por lei; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios , embalados em pacotes plásticos resistentes, de 50 g do produto. A embalagem deve ter a validade de mínimo 06 meses a 1 ano, com registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	1,90	400	800	1.200	2.280,00
29	SARDINHA – ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amassos com peso líquido de 125g, sistema abre fácil e embalagem secundária de papelão reforçado com 50 latas. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	LATA	2,40	800	700	1.500	3.600,00
30	VINAGRE DE ALCOOL- Produto natural, resultante da fermentação acética simples; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, sujidades, material terroso e detritos animais e vegetais; validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechada, com 500 ml, rotulado e com registros obrigatórios do ministério da agricultura.	UND	1,40	600	600	1.200	1.680,00
31	SAL- Refinado e iodado extraído de fontes naturais, isento de sujidades e impurezas	KG	1,21	400	400	800	968,00

	orgânicas, com 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica contendo 1 kg, e embalagem secundária com 10 kg, lacrada e rotulada contendo a validade de mínimo 06 meses a 1 ano com registros obrigatórios do ministério competente.					
32	CANELA EM PÓ- pura, isenta de sujidades e impurezas orgânicas. Acondicionada em embalagens plásticas e rotulada contendo a validade de mínimo 06 meses a 1 ano com registros obrigatórios do ministério competente.	frasco	1,21	100	80	217,80
33	CREME DE LEITE – creme de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de até 396g, sendo lata ou tetrapak. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Devera contar na embalagem do produto, tabela de informação, nutricionais, com quantidades por porção de: valor Energético, Proteínas, Carboidratos, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibra alimentar, Sódio e cálcio, data de fabricação prazo de validade e conteúdo da embalagem. Registro no ministério competente.	UND	3,21	400	600	3.210,00
34	LEITE CONDENSADO – composição básica: leite integral, açúcar e lactose, contendo em sua embalagem tabela de informação nutricional, com quantidades por porção de: valor Energético, Proteínas, Carboidratos, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibra alimentar, Sódio e Cálcio, data de fabricação, prazo de validade e conteúdo da embalagem, que deve conter o peso líquido do até 395g, podendo ser lata ou tetrapak, com os registros obrigatórios do ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	2,30	0	1.200	2.760,00
35	ACHOCOLATADO EM PÓ – tipo instantâneo enriquecido com vitaminas; composição básica: açúcar cacau em pó, maltodextrina, minerais vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, aromatizantes e outras substâncias permitidas, embalado em sachê flexível em polietileno de 400g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Pct	4,85	400	600	4.850,00
36	PAO – tipo banqueteiro, isento de sujidades, parasitas, fungos, bolores, larvas e detritos animais ou vegetais com cheiro e sabor característico, com 50g a unidade, embalados em sacolas de polietileno transparente com 10 unidades. A embalagem deve conter a validade no mínimo 10 dias , com os registros obrigatórios do ministério competente.	KG	9,00	744	600	12.096,00
37	DOCE GOIABA – embalagem de 600g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	2,63	400	400	2.104,00
38	Cominho em Pó – o tempero deve ser constituído de matéria de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, de acordo com as normas vigentes. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente.	PCT 100g	1,41	0	400	564,00
39	Caldo concentrado de galinha, caixa com 2 unidades de 0,19g. Validade mínima de 12 meses. Tipo: Knorr, Maggi ou similar.	UND	0,80	600	0	480,00
40	Macarrão- massa tipo talharim, média com ovos, embalagem de polietileno atóxica de 500g e embalagem secundária com 10kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	2,22	300	0	666,00
41	Mistura Para Mingau Sabor Tradicional Cremogema Caixa 200G	UND	1,80	500	0	900,00
42	Figado Bovino- resfriado	KG	12,50	1.000	0	12.500,00
43	Bife de 1º amaciado	KG	22,00	1.000	1.000	44.000,00
44	Carne Bovina de 2º sem osso	KG	18,23	1.500	1.000	45.575,00
45	Coxa /Sobrecoxa de Frango congelada	KG	9,60	3.000	1.000	38.400,00
46	Peixe CORVINA em postas congeladas	KG	19,90	1.500	600	41.790,00
47	Iogurte – Bebida láctea com iogurte e polpa de fruta sabor morango, sendo composta de leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de morango e fermentos lácteos, aroma natural, corante natural, conservantes, embalados em sacos de polietileno leitoso com 1L, o fornecedor terá que disponibilizar o armazenamento nas escolas/ colégio maiores que sejam necessário. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 15 dias a 1 mês, com os registros obrigatórios do ministério competente.	LITRO	7,25	1.000	1.000	14.500,00
48	Carne Bovina Moída Congelado – carne moída de primeira, pura, sem misturas (pele, gordura e similares), in natural e congelada, embalagem plástica transparente, atóxica que contenham especificados o local de origem do produto, preso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	16,42	1.000	600	26.272,00
49	SALSICHA BOVINA Tipo: hot dog, composta de carne bovina e toucinho, resfriada, com condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, em embalagem de 500g.	KG	9,00	1.000	0	9.000,00
50	Peito de Frango Congelado – carne de frango tipo peito, congelado com adição de água de no máximo 6%. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministérios competentes.	KG	11,80	1.000	600	18.800,00
51	QUEIJO COALHO – em barra elaborado com leite integral, tendo massa cozida e prensada, com estrutura elástica a macia, sem maturação, ou apenas cura curta. Deve ter cor amarela claro, textura macia e firme, com sabor levemente salgado.	KG	19,60	1.000	0	19.600,00
52	Queijo Mussarela Fatiado – ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho, cloreto de cálcio e sal. Constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e registros no ministério competente. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de no mínimo 500g e no máximo 02kg, que contenham especificados o local de origem do produto, peso datas de fabricação e embalagem e data de validade. Deverá ser transportado em caixas de isopor, conforme legislação vigente. Validade mínima de 30 dias contar da entrega.	KG	27,04	500	200	18.928,00
53	Apresuntado Fatiado – constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e registro no Ministério Competente aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagens de no mínimo 500g e no máximo 02 kg, que contenham especificados o local de origem e data de vencimento. Deverá ser transportado em caixas de isopor, conforme legislação vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da entrega.	KG	22,28	500	200	15.596,00
						483.045,80

Valor Total dos Itens registrados: R\$ 483.045,80 (Quatrocentos e oitenta e três mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Paudalho ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 010/2015.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 010/2015.**

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Paudalho poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Paudalho à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Paudalho, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BETÂNIA SILVA DOS SANTOS

CPF/MF Nº 047.041.564-94

Secretária Interina Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

THIAGO VIEIRA DA COSTA

TWM Comércio e Serviço LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:96D2DAE3